



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90002/2024

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 23101.011348/2023.94 - SETRABES

1. PREÂMBULO

1.1. O(A) pregoeiro(a) da **Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC**, designado(a) pelo **Decreto nº 1359-P**, de 1º/08/2023, torna público aos interessados que, na forma do **Decreto nº 31.408-E**, de 9/12/2021, do **Decreto nº 11.462**, de 31/03/2023, do **Decreto nº 34.223-E**, de 24/04/2023, aplicando-se, as disposições da **Lei nº 14.133**, de 1º/03/2021 e subsidiariamente a **Lei Complementar nº. 123**, de 14/12/2006, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica sob o Sistema de Registro de Preços**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: 02 de fevereiro de 2024

Horário: 09:30 (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

Código UASG: 936001

2.1. Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;

2.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sites: www.gov.br/compras e <http://www.sclc.rr.gov.br> ou no **Protocolo da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista-RR, de **segunda a sexta feira**, no horário das **07h30 às 13h30**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a **Eventual Contratação para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-perecíveis**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III** deste edital;

3.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III** deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3.3. O **critério de julgamento** adotado neste pregão será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações técnicas do objeto;

3.4. O **Modo de disputa** desta licitação será: **(aberto e fechado)**;

3.5. O **intervalo mínimo de diferença entre os lances**, adotado neste pregão, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50% (zero vírgula cinquenta por cento)**;

3.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e Serviços (CATSER) do sistema eletrônico e as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III** prevalecerão as especificações dos Anexos mencionados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A indicação da dotação orçamentária e emissão da Declaração do Ordenador de Despesa ocorrerá em momento oportuno, para efeito da contratação dos serviços, nos termos do **art. 17 do Decreto Nº 11.462**, de 31 de março de 2023.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. São órgãos participantes deste pregão sob o Sistema de Registro de Preços:

Ord.	Órgão(s) Participante(s)
01	Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social - SETRABES
02	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER
03	Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBM/RR

5.2. As regras referentes ao órgão gerenciador e aos participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO IV) deste edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica;

- 6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão;
- 6.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação:

- 7.1.1. Empresas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, e que detenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 7.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
- 7.1.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 7.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 7.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 7.1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

- 7.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 7.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 7.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 7.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.3. O impedimento de que trata o subitem 7.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 7.2.2 e 7.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 7.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 7.6. O disposto no 7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 7.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 7.8. A vedação de que trata o subitem 7.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento descrito no subitem 3.3 deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e seus anexos e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 12.2 deste edital;

8.9. Fica vedada a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes durante a fase de lances do pregão eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”;

8.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 8.10, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.15. O pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme o caso;

9.1.2. Marca, Fabricante, Modelo / Versão, quando exigido no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III** deste edital;

9.1.3. A licitante deverá descrever, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a descrição similar à contida no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III** deste edital. Podendo acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação, caso não atenda às exigências acima descritas;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, modelo / versão e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. As propostas omissas ou que indicarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido neste subitem;

9.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 9.8 deste edital.

9.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico e será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, na data e horário indicado neste edital;

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens no “chat”, em campo próprio do sistema eletrônico;

10.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

11.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

11.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Iniciada a etapa competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no subitem 12.7, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no subitem 3.3 deste Edital.

12.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

12.4. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será o indicado no [subitem 3.5](#) deste edital.

12.6. Observado o § 2º do Art. 21 [da IN SEGES nº 73, de 30/09/22](#), o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de (15) quinze segundos após o registro no sistema, **na hipótese de lance inconsistente ou inexequível**, nos termos dos arts. 33 e 34. da IN [SEGES nº 73, de 30/09/22](#).

12.7. Neste pregão será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.7.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

12.7.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 12.7.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

12.8. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitem 12.7.1. e 12.7.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme dispõe o § 2º do art. 22 da IN [SEGES nº 73, de 30/09/22](#), da seguinte forma:

12.8.1. ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

12.8.2. ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

12.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

12.11. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. ([artigo 21, § 4º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)).

12.12. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 12.11 deste edital, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa. ([artigo 21, § 5º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)).

12.13. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

12.15. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.16. Em relação a itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como

com as demais classificadas, para o fim de aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015.

12.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.16.2. A licitante melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem no intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

12.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **critério de desempate** será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

12.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.18. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.18.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.18.2. empresas brasileiras;

12.18.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.18.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.1.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.1.6. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o **licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar** atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no subitem 7.2 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) SICAF;

b) Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

d) Ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).[A1]

e) Ao Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>

14.2. As consultas previstas nas condições anteriores **serão realizadas em nome da licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário, por força do art. [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.3. Caso conste na **Consulta de Situação do licitante** a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 29, caput](#))

14.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 29, §1º](#)).

14.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 29, §2º](#)).

14.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14/12/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

14.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 7.1.6 e 8.6 deste edital.

14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

14.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.8.1. contiver vícios insanáveis;

14.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III** deste edital;

14.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

14.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ([Art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#));

14.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

14.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

14.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

14.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

14.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14.12. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal do Governo do Estado de Roraima ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.6. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF.

15.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

15.7. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

15.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 7º, caput](#)).

15.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([IN nº 3, de 26/04/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

15.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar no **nome da licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ;

15.10. Se a licitante for a matriz, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, os documentos mencionados deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz. Quanto aos atestados de capacidade técnica, quando solicitados, poderão ser apresentados em nome da matriz e/ou filial;

15.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe o art. 43 da LC nº 123, de 14/12/2006;

15.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 14/12/2006;

15.11.1.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, **quando requerida pela licitante**, mediante apresentação de justificativa.

15.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 15.11.1 deste edital, implicará a decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme dispõe o art. 43, § 2º da LC nº 123, de 14/12/2006;

15.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

15.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 15.12.1 deste edital.

15.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538](#), de 6 de outubro de 2015).

15.19. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, observado o disposto no subitem 15.7 deste edital:

15.20. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.20.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.20.2. No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.20.3. No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.20.4. No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

15.20.5. No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.20.6. No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.20.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

15.21. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.21.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;

15.21.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.21.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.21.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.21.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.21.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 07/07/2011, do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943.

15.22. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.22.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, **EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE**, conforme determina o art. 69, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, há menos de **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

15.22.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.22.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69), **apresentado nos termos do DECRETO Nº 7.979, de 8 de abril de 2013 e da Instrução Normativa Nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações**.

15.22.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

15.22.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

15.22.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **iguais ou superiores a 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

15.22.2.3.1. As empresas que apresentarem resultado **inferior a 1(um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

15.23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.23.1. Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos estabelecidos.

15.23.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o Atestado que expressamente certifique que a empresa já forneceu ou esteja fornecendo no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto desta Licitação. Será admitido o somatório de atestados.

15.23.3. A Contratada deverá possuir Alvará Sanitário emitido por órgão competente, constando a atividade compatível.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada, no prazo estabelecido no subitem 13.1.4 deste edital, a contar da solicitação do pregoeiro, na forma descrita abaixo:

16.1.1. Constar a descrição detalhada do objeto, as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III** deste edital, conforme exigido no item 9 deste edital;

16.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal;

16.1.3. Constar a Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

16.1.4. Constar a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento;

16.1.5. Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), o valor unitário em numeral e o valor global em numeral e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), contendo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00);

16.1.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.1.6. Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA será de, no mínimo, 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. As propostas omissas ou que indicarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido neste subitem;

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

16.3. A proposta enviada implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

17. DO RECURSO

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme § 2º do Inciso II, art 165 da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

17.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação **exclusivamente pelo endereço eletrônico** coelic@selc.rr.gov.br;

18. DAS AMOSTRAS

18.1. O licitante detentor do melhor lance deverá entregar as amostras, sendo 01 (um) item de cada Gênero Alimentício Não Perecível (LOTE IV) e dos Gêneros Alimentícios Perecíveis Proteínas de Origem Animal, Vegetal e Laticínios (LOTE II), apresentar apenas as Carnes de origem animal, na forma descrita no item 5.4 do Estudo Técnico Preliminar (11077676) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do pregoeiro, solicitação esta que deverá ser comunicada à Comissão de Avaliação para fins de acompanhamento da vigência do respectivo prazo.

18.2. A amostra apresentada deve estar de acordo com as especificações técnicas dispostas no Estudo Técnico Preliminar (11077676) e serão entregues à Comissão de Avaliação das Amostras, com relação dos produtos ali entregues, que deverá constar: marca / procedência dos mesmos, devendo as marcas serem as mesmas constantes de sua proposta.

18.3. Caso a empresa não apresente a referida relação, devidamente identificada com o nome da empresa e assinada por representante legal, as amostras não serão recebidas pela Comissão de Avaliação.

18.4. Será emitido recibo de entrega das amostras devidamente datado e assinado pelos membros da Comissão de Avaliação.

18.5. A entrega das amostras deverá ser feita na Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, situada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 - Centro, sendo de segunda a sexta, no horário de 07:30h às 13:30h, onde os produtos serão entregues e posteriormente avaliados pela Comissão designada, que emitirá laudo circunstanciado dos mesmos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

18.6. Da Análise das Amostras

18.6.1. Para Alimentos

18.6.1.1. **Análise da Amostras** - Qualidade operacional: será analisada a embalagem do produto.

18.6.1.1.1. Será realizada análise sensorial: Características organolépticas (cor, odor, aparência e textura) que devem ser próprias ao produto cru;

18.6.1.2. **Rotulagem** - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo, a embalagem primária e secundária deverá estar impressa de forma clara e indelével, as seguintes informações:

18.6.1.2.1 Denominação de venda do produto (Nome do produto e marca);

18.6.1.2.2. Identificação de Origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/dizeres “indústria brasileira” e, no caso do produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);

18.6.1.2.3..Data de fabricação ou data de validade ou data de vencimento e número de lote;

18.6.1.2.4. Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados;

18.6.1.2.5. Informação Nutricional;

18.6.1.2.6. Conteúdo (peso) líquido;

18.6.1.2.7. Número de registro do produto no órgão competente, se houver.

18.7. Em decorrência da análise dos produtos as amostras não serão devolvidas, uma vez que serão retidas para a confrontação do material quando de sua entrega, assim como para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

18.8. Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue, a empresa estará automaticamente desclassificada, mediante termo relatado pela Comissão de Avaliação.

18.9. As amostras entregues fora da data e horário estabelecidos, não serão recebidas pela Comissão, ficando o Licitante automaticamente desclassificando.

18.10. Caso o produto apresentado pela empresa detentora do melhor lance, como amostra, for reprovado, conforme avaliação técnica, a empresa será automaticamente desclassificada da licitação, e o pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, para apresentação de amostras e da devida documentação para habilitação, e assim sucessivamente.

18.11. Caso algum produto apresentado pela empresa, como amostra, for reprovado, independentemente do motivo apurado no laudo técnico, não será admitido nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.

18.12. Fica assegurado ao licitante que eventualmente tenha sua amostra desclassificada, o direito de interposição de recurso, no momento oportuno.

18.13. As marcas dos produtos apresentados na amostra deverão ser as mesmas fornecidas após contratação.

18.14. Da Comissão de Avaliação

18.14.1. A Comissão de Avaliação das Amostras será composta por 3 (três) profissionais qualificados com o conhecimento e habilitação técnica, sendo 3 (três) nutricionista.

18.14.2. A Comissão mencionada no subitem 18.14.1. será nomeada antes da data de abertura do certame licitatório.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

19.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica nº 040/2010/AGE;

19.1.2. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE;

19.1.3. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

19.1.4. Fiança bancária, observado o modelo do Anexo II deste edital.

19.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

19.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia;

19.3.1. A retenção efetuada com base no subitem 19.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;

19.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no subitem 19.1 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital;
- 20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 20.1.5. fraudar a licitação
- 20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 20.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 20.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.2.1. advertência;
- 20.2.2. multa;
- 20.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 20.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 21.1. O objeto deste pregão será adjudicado pela autoridade superior, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior competente para homologação;
- 21.2. A homologação eletrônica deste pregão caberá à autoridade superior competente da SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO-SELC;

21.3. A homologação física deste pregão caberá à autoridade competente do órgão originário do processo;

21.4. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#);

22.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedor(as), durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

22.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de Registro de Preços.

22.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III** deste edital, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

22.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23.

22.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme Art. 21 do Decreto nº 11.462/23.

22.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme art. 20 do Decreto nº 11.462/23.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

23.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, conforme artigo 18, III, do Decreto nº 11.462, de 2023.

23.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original, conforme artigo 18, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023.

23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá: (Art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 11.462/23).

23.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, **exclusivamente para o endereço eletrônico coelic@selc.rr.gov.br**;

24.2. O pregoeiro, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

24.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente para o endereço eletrônico coelic@selc.rr.gov.br**;

24.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, quando o substituir, nos autos do processo de licitação;

24.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração, dentro do prazo estabelecido no subitem 24.2 deste item;

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital e seus anexos;

24.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

24.8. Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento tratar de temas alheios à competência do pregoeiro, ou seja, sobre especificações técnicas ou diretamente vinculados ao Termo de Referência, a petição poderá ser encaminhada ao órgão originário do processo para que se pronuncie acerca da demanda, cabendo ao órgão responder no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame deverá ser adiado “*sine-die*”, até que os questionamentos sejam sanados;

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
- 25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.9. Quando a licitação tratar de **contratações de bens e serviços de informática**, o pregoeiro poderá solicitar **Parecer Técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI**, que compõe a estrutura do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária – CETIF da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para auxiliá-lo em resolução de dúvida específica e pontual que surgir em qualquer fase da licitação, com amparo no **Decreto nº 6.090-E**, de 09/12/2004, e no **PARECER Nº 196/2019/PAD/PGE/RR**, exceto, quando a licitação for demandada pela **Procuradoria Geral do Estado – PGE**, que nesse caso, o **Parecer Técnico** mencionado poderá ser solicitado ao setor de tecnologia daquela Pasta, por força do **Decreto nº 10.188-E**, de 08/06/2009;
- 25.10. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório, poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado;
- 25.10.1. A anulação do pregão induz à do contrato;
- 25.10.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.11. É facultado ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;
- 25.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observando o disposto na Lei nº 418 de 15/01/2004;
- 25.13. Não serão aceitos **“protocolos de entrega”** ou **“solicitação/requerimento de documento”** em substituição aos documentos exigidos neste edital e seus anexos;
- 25.14. A **proposta** e os **documentos de habilitação** exigidos neste edital e seus anexos, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro, na forma **original** ou de acordo com o disposto na Lei nº 13.726, de 08/10/2018, à **Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC**, localizada na **Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista-RR**;
- 25.15. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos art. 55, § 1º da Lei 14.133 de 1º/04/2021.
- 25.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 25.18. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 25.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 25.20. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 25.21. Os prazos previstos neste edital e seus anexos, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, e considerará prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica nesta SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO- SELC, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021
- 25.22. Quaisquer informações complementares sobre este edital e seus anexos, poderão ser obtidas pelo e-mail coelic@selc.rr.gov.br;
- 25.23. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima (www.imprensaoficial.rr.gov.br), no Diário Oficial da União (www.in.gov.br), quando se tratar de recursos federais, e divulgado em Jornal de grande circulação local, no sítio www.gov.br/compras, no sítio desta Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC (<http://www.salc.rr.gov.br>) e afixado no Quadro de Avisos desta Secretaria de Estado de Licitação e Contratação- SELC;
- 25.24. Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei nº 8.078 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**, de 11/09/1990, e demais normas legais pertinentes;
- 25.25. As minutas deste edital foram elaboradas pelos seguintes setores desta Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC: Divisão de Elaboração de Editais - DEDIT (Minuta do edital - **ep. 11304761**) e Assessoria de Licitação e Contratação - ALIC (Minuta do contrato - **ep. 11314024**), **em estrita consonância com as regras definidas pela Secretaria de Estado solicitante em seu Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, cujo teor foi transcrito na íntegra no anexo I, bem como no anexo I-A, ambos deste edital**;
- 25.26. Ao Pregoeiro designado para conduzir este certame coube o ato de divulgação da abertura da sessão e sua consequente condução até a conclusão, e demais requisitos legalmente previstos nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021 e do art. 10 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

26. DOS ANEXOS

- 26.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 26.2. ANEXO I-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 26.3. ANEXO I-B – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;
- 26.4. **ANEXO II – MODELO CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;**
- 26.5. ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- 26.6. ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 26.7. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO.

27. DO FORO

- 27.1. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da comarca de Boa Vista/RR

WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro da SELC/RR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender os acolhidos com refeições diárias sendo: Desjejum, Colação, Almoço, Lanche da tarde, Jantar e Ceia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	464374	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	9.576	10,91	104.474,16
2	463832	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA, APRESENTAÇÃO: EM MAÇO NATURAL - De primeira qualidade apresentando folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa isenta de parasitas de acordo com a resolução n. 12 de 30/03/78 da CNNPA. Adicionadas em sacolas de polietileno transparentes. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	6.480	6,54	42.379,20
3	463938	CONDIMENTO ADICIONAL: CABEÇA , TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Tipo branco em cabeça, compacto e firme. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	648	30,16	19.543,68
4	464377	FRUTA TIPO: BANANA DA TERRA/BANANA COMPRIDA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Fresca íntegra de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto nº 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/2002, (SARC, ANVISA, e INMETRO). Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	4.320	8,98	38.793,60
5	464381	FRUTA TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Fresca e íntegra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto nº 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/2002, (SARC, ANVISA, e INMETRO). Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	15.552	6,85	106.531,20
6	463754	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	11.808	9,76	115.246,08
7	463767	LEGUME IN NATURA TIPO: BETERRABA - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo,	QUILOGRAMA	6.480	7,48	48.470,40

		com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.				
8	463782	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA - De primeira qualidade com casca sã, íntegra e fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	6.480	5,97	38.685,60
9	463770	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA - In natura, de primeira com casca sã, íntegra e fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	8.640	9,51	82.166,40
10	463888	CONDIMENTO ADICIONAL: ORGÂNICO, TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO: EM MAÇO NATURAL - In natura de primeira qualidade coentro e cebolinha em proporções iguais, cor verde escura isento de sinais de apodrecimento. Apresentando, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	6.480	3,01	19.504,80
11	481109	VERDURA IN NATURA* ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA, TIPO: COUVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS. APRESENTAÇÃO: EM MAÇO NATURAL - cor e características próprias, folhas íntegras que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	8.640	4,03	34.819,20
12	463748	LEGUME IN NATURA TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA - De primeira in natura, com casca sã, íntegra e fresca, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	6.480	8,23	53.330,40
13	464393	FRUTA TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Apresentando grau de maturação tal que permita/suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	10.800	8,08	87.264,00
14	464398	FRUTA TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	6.480	8,79	56.959,20
15	464350	FRUTA TIPO: MAMÃO HAVAI, APRESENTAÇÃO: NATURAL - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	12.384	6,83	84.582,72
16	463791	LEGUME IN NATURA TIPO: MAXIXE - Apresentando grau de maturação tal que permita/suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de	QUILOGRAMA	2.160	14,11	30.477,60

		30/03/78 da CNNP. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.				
17	464418	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - De primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	12.384	3,39	41.981,76
18	463809	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	3.240	19,76	64.022,40
19	464484	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	6.480	15,41	99.856,80
20	464474	POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ , APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNP, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	6.480	26,08	168.998,40
21	464511	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	6.480	13,98	90.590,40
22	464514	POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	6.480	14,70	95.256,00
23	463792	LEGUME IN NATURA TIPO: QUIABO - Apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	2.160	10,97	23.695,20
24	481121	VERDURA IN NATURA* ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REPOLHO VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS - apresentando grau de	QUILOGRAMA	8.640	6,06	52.358,40

		maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência sujidades, parasitas e larvas, com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.				
25	463806	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE SALADA - In natura, de primeira qualidade, tamanho médio apresentando aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	10.800	13,72	148.176,00

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL/ LATICÍNIOS)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
26	447439	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COXÃO DURO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO - A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verde com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que não se adéqua as características descritas. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data de entrega.	QUILOGRAMA	16.920	30,47	515.552,40
27	447431	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COXÃO MOLE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO - A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem primária original (vácuo) ou embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verde com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data de entrega.	QUILOGRAMA	16.920	33,83	572.403,60
28	447448	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: PATINHO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO - A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) Características organolépticas normais com aspecto próprio, não	QUILOGRAMA	16.920	32,73	553.791,60

		amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verde com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data de entrega.				
29	447734	CARNE SALGADA TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A), APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ORIGEM: BOVINA - Embalada a vácuo, EMBALAGEM CONTENDO 500G , com percentual de gordura entre 10% a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Apresentar o SIF (Selo de Inspeção Federal) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual). Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	8.568	30,21	258.839,28
30	447636	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO ANIMAL: FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO - Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações. Embalagem original deve conter o selo do SIF (serviço de inspeção federal), do SIE (serviço de inspeção estadual), acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, IN 32/10, decreto 12.486/78, resolução RDC 13/01, CVS 05/13 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	QUILOGRAMA	15.984	13,80	220.579,20
31	447588	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) - Sem pescoço e sem vísceras, carne congelado, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	QUILOGRAMA	21.312	11,06	235.710,72
32	447702	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA - Embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Instrução normativa nº 04 de 31/03/2000, prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	10.656	27,70	295.171,20
33	451938	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO: LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO: GROSSA - Embalagem a vácuo ou em sacos de polietileno transparente, contendo Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura Instrução normativa nº 04 de 31/03/2000, prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	12.744	22,95	292.474,80
34	446622	OVO CLASSE: A, GRUPO: VERMELHO, TIPO: GRANDE, ORIGEM: GALINHA - In natura, casca limpa, resistente sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, atendendo a Resolução nº 01 de 09/11/2003.	UNIDADE	10.800	21,99	237.492,00

		CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.				
35	447774	FRIOS TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: FATIADO, COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA - Embalagem a vácuo ou em filme PVC transparente em bandejas de isopor, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura com a Resolução nº 359 de 23/12/2003 e DOU nº 251 de 26/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 15 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	3.240	33,07	107.146,80
36	447720	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: SALSICHA HOT DOG - Embalagem a vácuo ou em saco de polietileno transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, carimbos oficiais, de acordo c/ as portarias do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura de acordo com a Instrução Normativa nº 04 31/03/2000. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	10.800	15,68	169.344,00
37	446706	IOGURTE NATURAL COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS - Sabor variado, rico em nutrientes, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES COM 90G CADA, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 05/2000 ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 15 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	19.440	5,77	112.168,80
38	N-T	PAÇOCA REGIONAL: (CARNE DE SOL DE ORIGEM BOVINA DESFIADA, MISTURADA COM FARINHA DE AGUA COM CAROÇO DO TAMANHO MÉDIO) - Carne de sol, com secagem ao sol em estufa arejada protegida por tela, limpa e magra com até 10% de gordura, assada de forno sem adição de fontes de lipídios (óleo, manteiga ou margarina) ou temperos a base de sódio, embalagem a vácuo, contendo 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) ou S.I.E (Serviço de Inspeção Estadual), conforme resolução vigente - ANVISA, ficha técnica e informação nutricional emitidas pelos órgãos competentes.	UNIDADE	4.320	64,33	277.905,60
39	446636	QUEIJO VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ORIGEM: DE VACA - Embalagem a vácuo ou em filme PVC transparente em bandejas de isopor, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura com a Resolução nº 359 de 23/12/2003 e DOU nº 251 de 26/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 15 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	3.240	46,18	149.623,20

LOTE III - PÃES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
40	460386	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE, TIPO: SEMI-DOCE - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, sem bolores. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 03 dias, a contar da data da entrega.	QUILOGRAMA	10.800	12,07	130.356,00
41	460380	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, sem bolores. RDC nº 263 de	QUILOGRAMA	10.800	11,94	128.952,00

		22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 03 dias, a contar da data da entrega.				
LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
42	463989	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, EMBALAGEM DE 01 KG , com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	21.600	4,50	97.200,00
43	463556	ACHOCOLATADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, LATA COM 400G, APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL - Instantâneo rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e Instrução Normativa N°53 de 01/10/2013, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	4.320	9,00	38.880,00
44	236197	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA , TIPO: DIETÉTICO - 100% a base de sacarose, frasco com 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e obedecer à Resolução da n° 271 de 22/09/2005, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	317	7,01	2.222,17
45	458904	ARROZ BENEFICIADO CLASSE: LONGO FINO, SUBGRUPO: POLIDO , QUALIDADE: TIPO 1, TIPO: AGULHINHA/BRANCO - embalagem com 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução n° 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	21.240	4,61	97.916,40
46	460501	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS - 100%, sem aditivos ou conservantes, embalagem com 200G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução n° 271 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	2.160	4,77	10.303,20
47	478822	AZEITE INGREDIENTES ADICIONAIS: COM ESPECIARIAS, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - Menor Que 0,8% , Tipo: Puro - embalagem com 200ML, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, Resolução n° 12 30/03/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	792	17,43	13.804,56
48	478564	BISCOITO INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL, SAL, TIPO: BOLACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , SABOR: SALGADO - Embalagem tripla, embalagem com 400G, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução n° 359 de 22/11/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	1.584	5,59	8.854,56
49	323479	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO - Sem gordura trans, sabores variados, embalagem com 140G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução n°359 de 22/11/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	2.160	2,67	5.767,20
50	294038	BISCOITO SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO:	UNIDADE	8.064	5,49	44.271,36

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO - Embalagem tripla, embalagem com 350G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.				
51	217132	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAISENA - Sem gordura trans, embalagem tripla, embalagem com 350G, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	8.064	5,88	47.416,32
52	463575	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO , embalagem com 250G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do café - ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10.800	6,83	73.764,00
53	463872	CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ - embalagem com 50G, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à Resolução nº 12 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo de 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	634	7,88	4.995,92
54	465333	CEREAL PREPARADO ASPECTO FÍSICO: FLOCOS, COMPONENTES: ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS - lata com 400G, contendo identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde, segundo Portaria nº36 de 13/01/1998. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	2.160	14,26	30.801,60
55	463972 (similar)	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal Matinal/Lanches Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais , Ingredientes Principais: 3 Ou Mais Cereais, Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Embalagem contendo :400g - contendo identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação. O produto deverá ser Registrado no Ministério da Saúde segundo Portaria nº 36 de 13/01/1998. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	8.280	9,58	79.322,40
56	353665	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CAMOMILA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 SAQUINHOS - com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 09/12/2014 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega	UNIDADE	1080	5,14	5.551,20
57	245189	CHÁ ALIMENTAÇÃO USO: ALIMENTÍCIO, TIPO: ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS - com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 09/12/2014 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	1080	4,38	4.730,40
58	463937	CONDIMENTO TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ - A base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, embalagem com 500G, Resolução nº 272 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	216	7,37	1.591,92
59	446532	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT - Com 25% de gordura, embalagem com 200G, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, peso líquido de acordo com a	UNIDADE	374	4,15	1.552,10

		Resolução nº 40 de 08/02/2002 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.				
60	459670	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL - concentrado, embalagem com 340G, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Resolução nº 272 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	2.160	5,29	11.426,40
61	458918	FARINHA DE MANDIOCA ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, CLASSE: FINA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA - Grupo seca, subgrupo fina tipo 1, embalagem com 1KG, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	10.656	11,45	122.011,20
62	465332	FARINHA DE TRIGO GRUPO: INDUSTRIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL - A base de farinha de trigo e leite integral, embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, peso líquido de acordo com a portaria – ANVISA. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	12.960	6,34	82.166,40
63	463974 (similar)	CEREAL MATINAL/LANCHES INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS , INGREDIENTES PRINCIPAIS: TRIGO E LEITE , TIPO: FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM CONTENDO 400G - A base de farinha de trigo e leite integral, com identificação do produto, prazo de validade, peso líquido de acordo com a portaria – ANVISA. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	8.280	9,48	78.494,40
64	462679	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO MASSA SABOR GOIABA (GOIABADA): goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNIDADE	1.584	5,80	9.187,20
65	464553	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 - embalagem com 01KG, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	6.408	6,74	43.189,92
66	464552	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1 - embalagem com 01KG, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Instrução normativa nº42 de 09/11/2016. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	6.408	6,83	43.766,64
67	459596	FERMENTO TIPO: BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO - Seco instantâneo para massa salgada, embalagem com 125G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, Resolução nº 90 de 18/10/2000. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	1.080	10,05	10.854,00
68	459586	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ - embalagem com 100G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, Resolução nº 90 de 18/10/2000. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	648	4,51	2.922,48
69	479080	FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA - Enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem com 500G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, Resolução nº	UNIDADE	10.656	3,01	32.074,56

		12/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.				
70	459663	MOLHO DE MESA TIPO: CATCHUP, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL - embalagem com 400G, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução nº 12 de 30/08/78. Prazo de validade será de 90 dias da data da entrega.	UNIDADE	2.088	6,00	12.528,00
71	464013	LEITE CONDENSADO INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, TIPO: INTEGRAL - caixa com 395G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura com a Instrução Normativa nº 47 de 26/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	432	5,50	2.376,00
72	464011	LEITE CÔCO, TIPO: INTEGRAL - garrafa com 200ML, com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá obedecer à Resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	1.044	4,21	4.395,24
73	446021	LEITE EM PÓ SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: DESNATADO, ORIGEM: DE VACA - embalagem com 300G, contendo identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	1.584	17,31	27.419,04
74	459637	LEITE EM PÓ SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA - embalagem com 380 a 400G, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Apresentar o S.I.F (Selo de Inspeção Federal). Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	10.800	14,36	155.088,00
75	459637 (similar)	LEITE EM PÓ SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, C E D - Com ferro, zinco, vitaminas A, C e D, embalagem com 380 a 400G, contendo identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Apresentar o SIF (Selo de Inspeção Federal). Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	1.152	17,19	19.802,88
76	458951	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE - A base de farinha de trigo especial, embalagem com 400G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	6.480	2,77	17.949,60
77	458974	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO - A base de farinha de trigo especial, embalagem com 500G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	6.480	4,09	26.503,20
78	459658	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL - embalagem com 500G, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 276 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	2.088	8,58	17.915,04
79	463699	GORDURA VEGETAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SUBTIPO: CREMOSA, TIPO: MARGARINA, SABOR: COM SAL - Cremosa, com 60% de lipídios, embalagem com 250G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde Resolução nº 02 27/03/2019.	UNIDADE	1.080	4,93	5.324,40

		Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.				
80	463700	GORDURA VEGETAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SUBTIPO: CREMOSA, TIPO: MARGARINA, SABOR: SEM SAL - Cremosa, embalagem com 250G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde Resolução nº 02 27/03/2019. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	634	4,87	3.087,58
81	463690	CANJICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, CLASSE: BRANCA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, QUALIDADE: TIPO 1 - embalagem com 500G, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 07 18/02/2011. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	1.080	6,05	6.534,00
82	462122	MILHO DE PIPOCA CLASSE: AMARELA, GRUPO: DURO, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, embalagem com 500G, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 07 18/02/2011. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	1.080	5,58	6.026,40
83	462832	LEGUME EM CONSERVA ADICIONAL: À VÁCUO, TIPO: MILHO VERDE - embalagem com 200G, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Resolução nº 272 de 22/09/2005, nº 352 23/12/2002. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	835	4,04	3.373,40
84	459077	AMIDO BASE: DE MILHO - para preparo de mingau, embalagem com 500G, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Resolução nº 263 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	576	8,54	4.919,04
85	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO QUALIDADE: TIPO 1, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO: PURO - puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem com 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 23/09/1999. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	1.080	6,44	6.955,20
86	463916	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO - embalagem com 50G, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com Registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução nº 12 30/08/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	216	7,27	1.570,32
87	463919	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ - embalagem com 500G CADA, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 276 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	216	22,83	4.931,28
88	465694	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, COM SABOR - Massa pronta para tapioca in natura, fécula de mandioca, hidratada isenta de glúten e sódio, embalagem com 500G, isento de qualquer substância estranha ou nociva, apresentar informação nutricional. Prazo de validade será de no mínimo de 03 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	2.160	7,18	15.508,80
89	461092	SAL TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE ,	UNIDADE	432	2,65	1.144,80

19/01/2024, 12:32SEI/GRR - 11443073 - Edital de Abertura

		APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TIPO: REFINADO - para consumo doméstico: embalagem com 01KG, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.				
90	249817	VINAGRE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACIDEZ: 4 PER, MATÉRIA-PRIMA: VINHO TINTO, TIPO: NEUTRO - embalagem com 750ML, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Resolução nº 45 03/11/2010. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UNIDADE	648	5,36	3.473,28
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.357.538,81 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)						

- 1.2. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos no Art. 63, Inciso III da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 34.222-E, de 24 de abril de 2023;
- 1.4. Contratação enquadra-se como aquisição de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 1.5. Poderão participar da licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 1.6. Não poderão participar do procedimento licitatório interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado Roraima;
- 1.6.1 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de bem comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. Além disso, existe grande quantidade de empresas do ramo que conseguem realizar a entrega do objeto do presente procedimento licitatório sem a necessidade de formar consórcio, conforme ratificado pela análise de mercado conferida para elaboração da pesquisa de preço. Ressalta-se ainda que, não há complexidade na aquisição que torne restrito o universo de possíveis licitantes.
- 1.7. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do assinatura do Contrato, podendo vir a ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (11077676), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.
- 2.3.A aquisição pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Trabalho - PAT 2024(10920040), tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais - PCA encontra-se em fase de elaboração.
- 2.4. A Licitação será realizada sob Sistema de Registro de Preço, conforme Art. 3º, Inciso I, do Decreto 11.462/23.
- 2.5. A pesquisa de preços foi realizada seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

3. DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO TODO

- 3.1. A solução pretendida foi definida com base no histórico das contratações anteriores, cuja informação se encontra no evento processual descrito no subitem 3.3 do Estudo Técnico Preliminar (11077676), definidos com base nos itens contidos no cardápio ANEXO I.
- 3.2. São os constantes no subitem 1.1. deste Termo de Referência, constando: Especificação, unidade de medida, quantidade, valor médio estimado e valor total estimado.
- 3.3. Considerando que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras.
- 3.4. A necessidade foi demonstrada no Item 1 do Estudo Técnico Preliminar (11077676).
- 3.5. Os requisitos da contratação foram elencados no Item 2 do Estudo Técnico Preliminar (11077676).
- 3.6. Foi analisada a possível solução no Item 3 do Estudo Técnico Preliminar (11077676).
- 3.7. Diante das características da solução temos como opção, para o atendimento da demanda, a aquisição do produto através de processo administrativo licitatório, conforme legislação pertinente.
- 3.8. Em relação ao ciclo de vida do objeto que trata de uma série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, como a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final, deve-se levar em consideração o disposto no Art. 3º da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- 4.1.1. A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a LEI Nº 416 DE 14 DE JANEIRO DE 2004, e legislação correlata, naquilo que couber, e ainda:
- 4.1.2. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 4.1.3. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela LEI Nº 416 DE 14 DE JANEIRO DE 2004.

4.1.4. Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.5. Promover o reaproveitamento de embalagens.

4.1.6. Visando o atendimento dos critérios de sustentabilidade ambiental expostos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União ([Guia Nacional de Licitações Sustentáveis](#)), especificamente os seguintes critérios de sustentabilidade em cada fase do ciclo de vida:

a) bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.7. Dentre algumas soluções para diminuir o impacto do uso produtos na natureza, destacam-se os seguintes:

a) Utilizar os produtos de forma responsável visando sempre ser realizado o descarte de maneira consciente;

b) Realizar o descarte observando a separação dos resíduos descartados;

c) Orientar os servidores e demais colaboradores dos órgãos públicos, para que a separação dos resíduos possa ser efetuada, para posterior destinação.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

4.3.1.1. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.3.1.2. Seguro-garantia.

4.3.1.3. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

4.3.1.4. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.3.1.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.3.1.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

4.3.1.7. A retenção efetuada com base no subitem 4.3.1.6. não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

4.3.1.8. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no subitem 4.3.1. deste item por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

4.4. Das Amostras

4.4.1. O licitante detentor do melhor lance deverá entregar as amostras, sendo 01 (um) item de cada Gênero Alimentício Não Perecível (LOTE IV) e dos Gêneros Alimentícios Perecíveis Proteínas de Origem Animal, Vegetal e Laticínios (LOTE II), apresentar apenas as Carnes de origem animal, na forma descrita no item 5.4 do Estudo Técnico Preliminar (11077676) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do pregoeiro, solicitação esta que deverá ser comunicada à Comissão de Avaliação para fins de acompanhamento da vigência do respectivo prazo.

4.4.2. A amostra apresentada deve estar de acordo com as especificações técnicas dispostas no Estudo Técnico Preliminar (11077676) e serão entregues à Comissão de Avaliação das Amostras, com relação dos produtos ali entregues, que deverá constar: marca / procedência dos mesmos, devendo as marcas serem as mesmas constantes de sua proposta.

4.4.3. Caso a empresa não apresente a referida relação, devidamente identificada com o nome da empresa e assinada por representante legal, as amostras não serão recebidas pela Comissão de Avaliação.

4.4.4. Será emitido recibo de entrega das amostras devidamente datado e assinado pelos membros da Comissão de Avaliação.

4.4.5. A entrega das amostras deverá ser feita na Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, situada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 - Centro, sendo de segunda a sexta, no horário de 07:30h às 13:30h, onde os produtos serão entregues e posteriormente avaliados pela Comissão designada, que emitirá laudo circunstanciado dos mesmos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.4.6. Da Análise das Amostras

4.4.6.1. Para Alimentos

4.4.6.1.1. **Análise da Amostras** - Qualidade operacional: será analisada a embalagem do produto.

4.4.6.1.1.1. Será realizada análise sensorial: Características organolépticas (cor, odor, aparência e textura) que devem ser próprias ao produto cru;

4.4.6.1.2. **Rotulagem** - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo, a embalagem primária e secundária deverá estar impressa de forma clara e indelével, as seguintes informações:

4.4.6.1.2.1. Denominação de venda do produto (Nome do produto e marca);

4.4.6.1.2.2. Identificação de Origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/dizeres “indústria brasileira” e, no caso do produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);

4.4.6.1.2.3. Data de fabricação ou data de validade ou data de vencimento e número de lote;

4.4.6.1.2.4. Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados;

4.4.6.1.2.5. Informação Nutricional;

4.4.6.1.2.6. Conteúdo (peso) líquido;

4.4.6.1.2.7. Número de registro do produto no órgão competente, se houver.

4.4.7. Em decorrência da análise dos produtos as amostras não serão devolvidas, uma vez que serão retidas para a confrontação do material quando de sua entrega, assim como para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

4.4.8. Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue, a empresa estará automaticamente desclassificada, mediante termo relatado pela Comissão de Avaliação.

4.4.9. As amostras entregues fora da data e horário estabelecidos, não serão recebidas pela Comissão, ficando o Licitante automaticamente desclassificando.

4.4.10. Caso o produto apresentado pela empresa detentora do melhor lance, como amostra, for reprovado, conforme avaliação técnica, a empresa será automaticamente desclassificada da licitação, e o pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, para apresentação de amostras e da devida documentação para habilitação, e assim sucessivamente.

4.4.11. Caso algum produto apresentado pela empresa, como amostra, for reprovado, independentemente do motivo apurado no laudo técnico, não será admitido nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.

4.4.12. Fica assegurado ao licitante que eventualmente tenha sua amostra desclassificada, o direito de interposição de recurso, no momento oportuno.

4.4.13. As marcas dos produtos apresentados na amostra deverão ser as mesmas fornecidas após contratação.

4.4.14. Da Comissão de Avaliação

4.4.14.1. A Comissão de Avaliação das Amostras será composta por 3 (três) profissionais qualificados com o conhecimento e habilitação técnica, sendo 3 (três) nutricionista.

4.4.14.2. A Comissão mencionada no subitem 4.4.14.1. será nomeada antes da data de abertura do certame licitatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A Contratada deverá entregar, os Gêneros Alimentícios objeto deste Termo de Referência nas unidades mediante requisição emitida pelo Departamento Responsável da CONTRATANTE:

5.1.2. Para a entrega, será após o recebimento da Nota de Empenho e da assinatura do Contrato entre as partes, a Contratada deverá fornecer o objeto, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da Requisição/Solicitação de Fornecimento, devidamente assinada pelos servidores responsáveis do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, onde constarão todas as informações necessárias referentes à quantidade dos produtos a serem fornecidos, nos locais definidos no ANEXO II.

5.1.3. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues semanalmente nos locais indicados conforme ANEXO II, mediante requisição do Departamento Responsável da CONTRATANTE.

5.1.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de itens constante da requisição emitida pelo Departamento Responsável da CONTRATANTE somente serão examinados quando formulados até o tempo limite da entrega, de acordo com o prazo mencionado no item 5.1.2.

5.1.5. Os produtos devem ser fornecidos em embalagem original e lacrada.

5.1.6. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas exigidas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

5.1.7. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias quando for o caso, especificações do peso, validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos e dados do fabricante, com razão social, CNPJ e endereço.

5.1.8. Os gêneros alimentícios que por sua natureza dependem de prazo de validade do fabricante deverão apresentá-lo constando em sua embalagem data de fabricação e validade, e somente serão aceitos na entrega o prazo de validade vigente.

5.1.9. A data de fabricação e a validade deverão vir gravadas na embalagem dos gêneros alimentícios, quando for o caso. Não serão aceitas etiquetas (com data de fabricação e validade) que não sejam do próprio fabricante.

5.1.10. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos gêneros alimentícios.

5.1.11. Os gêneros alimentícios entregues deverão possuir validade de acordo com as descrições constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

5.1.12. Os gêneros alimentícios entregues deverão ser inspecionados conferidos e aprovados por representante indicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES/RR.

5.1.13. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados e entregues nos endereços constantes do **ANEXO II** deste Termo de Referência, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.1.14. Os gêneros alimentícios do objeto deste Termo de Referência, serão solicitados a contratada através de requisição emitida por servidor designado pela contratante.

5.1.15. Os gêneros Alimentícios serão recebidos em cada unidade por uma pessoa responsável por cada unidade vinculada à SETRABES.

5.1.16. Os endereços de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da administração, (Ex. mudança de endereço provenientes de reformas, alugueis de outras instalações, eventos sinistros, dentre outros), que serão informados para contratada com antecedência mínima de 1 (um) dia do prazo para entrega.

5.1.17. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução;

5.1.18. Os produtos deverão atender aos padrões de identidade e qualidade estipulados pela Contratante e nos demais normativos legais aplicáveis, em especial os aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Ministério da Saúde – MS e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nas suas respectivas áreas de competência, conforme legislação em vigor.

5.1.19. A Contratada deverá substituir os gêneros alimentícios que estejam fora das especificações e validade indicadas neste Termo de Referência.

5.1.20. A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.

5.1.21. Os veículos utilizados no transporte do objeto devem obedecer ao preconizado na Portaria CVS-15, de 7.11.91:

5.1.21.1. Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob:

a. Refrigeração ao redor de 4°C, com tolerância até 7°C;

b. Resfriamento ao redor de 6°C, não ultrapassando 10°C ou conforme especificação do fabricante expressa na rotulagem;

c. Congelamento a -18°C, com tolerância até -15°C.

5.1.21.2. Os alimentos não perecíveis devem ser transportados em:

a. Veículos fechados tipo baú.

5.2. Da validade

5.2.1. Os gêneros alimentícios deverão apresentar validade igual ou superior ao descrito no Subitem 1.1. deste Termo de Referência, a contar da data do RECEBIMENTO nos locais indicados no ANEXO II.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 31.408-E de 9 de Dezembro de 2021);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

- 7.1.1. O **recebimento provisório** dos gêneros se dará na data da entrega dos mesmos, ou seja, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1.2., contados para efeito de posterior verificação da conformidade dos gêneros com a especificação exigida no presente Termo de Referência;
- 7.1.2. O **recebimento definitivo** dos gêneros será finalizado em até 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento provisório mencionado no subitem 7.1.1., após aferição de qualidade, especificações e quantidade e consequente aceitação;
- 7.1.3. Na hipótese de complementação dos gêneros alimentícios que forem entregues em quantidade inferior ao solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá atender, às suas expensas, a quantidade requerida pela CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, contados da notificação por escrito.
- 7.1.4. Os materiais poderão ser recusados:
- a) No todo ou em parte quando em desacordo com a qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;
 - b) Nos casos de sinais externos apresentando adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características de qualidade e quantidade do produto que o impossibilitem o consumo humano durante o transporte ou ainda vencidos ou de marca diferente, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;
 - c) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.
- 7.1.5. Caso o prazo definido no subitem 7.1.4., alínea “b” não seja observado, os gêneros alimentícios não deverão ser considerados como entregues sendo aplicadas às penalidades no Termo de Referência e instrumento contratual.
- 7.1.6. Os gêneros alimentícios deverão ser idênticos aos descritos na proposta comercial da contratada.
- 7.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Reajuste de preços

7.3.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.3.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação Técnica

8.3.1. Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da Licitação, acompanhado de Nota Fiscal, Contrato ou Empenho para fim de comprovação.

8.3.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o Atestado que expressamente certifique que a empresa já forneceu ou esteja fornecendo no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto desta Licitação. Será admitido o somatório de atestados.

8.3.3. A Contratada deverá possuir Alvará Sanitário emitido por órgão competente, constando a atividade compatível.

8.4. Habilitação Jurídica

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.6. Toda a documentação apresentada na habilitação jurídica deverá estar acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.6.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis a presente contratação serão as previstas em edital e contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratante obriga-se a:

- a) Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;
- b) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;
- d) Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato;
- e) Preparar os locais para recebimento dos materiais;
- f) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, pelo fiscal designado pelo solicitante, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
- g) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos materiais ofertados.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as características estabelecidas neste Termo (Art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- i) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
- j) Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto;
- k) Em caso de solicitação de troca de marca/fabricante dos gêneros alimentícios, a contratada deverá submeter a solicitação a equipe técnica do DPSE, a fim de verificar a compatibilidade quanto a qualidade e equivalência nutricional, sendo por ela emitido PARECER TÉCNICO favorável ou não a troca, submetendo-o a autorização da Autoridade Superior da Pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração;
- l) Providenciar junto a Comissão de Cotação, nova cotação de preços de acordo com a troca de marca/fabricante, para análise de preços, podendo sofrer alteração nos valores conforme marca/fabricante apresenta x valor, podendo ainda resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá na Nota Fiscal;
- m) Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os gêneros em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos gêneros, objeto desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- d) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos gêneros, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela Contratante;
- e) Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os gêneros que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual;
- f) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;
- g) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante ou de Terceiros, decorrente de culpa ou dolo, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos gêneros dentro das dependências da Contratante (Art. 120, da Lei nº 14.133/2021).
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização desta aquisição;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos nutricionistas do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE/SETRABES, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- j) Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;
- k) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;
- l) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- m) A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Alínea Anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- n) Manter os seus funcionários identificados por crachá quando em cumprimento do objeto desta licitação nas dependências da Contratante;
- o) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- p) Da troca de marca, somente será autorizada, desde que cumprido os requisitos abaixo:
 - p.1) Caso necessário, a contratada deverá solicitar troca de marca, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da próxima requisição, considerando que a mesma é emitida semanalmente, demonstrando os motivos que impossibilitem a entrega do objeto deste de acordo com a marca licitada;
 - p.2) A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente ofertada em sua proposta, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados neste TR, edital e anexos;
 - p.3) Fica a CONTRATADA proibida de troca à marca dos produtos objeto deste TR sem anuência da administração, acaso a CONTRATADA, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer;
- q) Entregar os gêneros alimentícios requisitados dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme previsto no item 5 deste Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa;
- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- s) Cumprir fielmente as condições constantes neste Termo de Referência;
- t) Arcar com eventuais prejuízos causados no objeto contratual, provocado por ineficiência e irregularidades pelos empregados ou prepostos, na entrega dos gêneros alimentícios;
- u) Dar ciência imediata por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar quanto a execução do objeto contratado.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Conforme descrito na Análise de Riscos (10686180).

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado para a referida contratação é de R\$7.357.538,81 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), de acordo com os critérios adotados pela Comissão de Cotação, conforme Mapa de Cotação de Preços (10950287).

14. DOS ANEXOS:

- 14.1. ANEXO I - Cardápios;
- 14.2. ANEXO II - Endereços das Unidades;

Elaborado:

(Assinado Eletronicamente)

ROSANGELA FERNANDES DA SILVA
AIP/NCC/UGAM/SETRABES

Supervisionado:

(Assinado Eletronicamente)

LAERTE URZEDO DE FREITAS LAMOUNIER
Gerente do NCC/UGAM/SETRABES

*Revisado e Aprovado:

O presente Termo de Referência deve ser revisado pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para contratação do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo Convênios e Contratos proceda com as correções.

(Assinado Eletronicamente)
LANA CRISTINA MENEZES DA SILVA
NUTRICIONISTA DO DPSE/SETRABES

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUIZ PEREIRA MEIRA
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial
DPSE/SETRABES

Aprovado por:

(Assinado Eletronicamente)
TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Decreto nº 20-P

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

CARDÁPIO

ABRIGO INFANTIL							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Café com leite + Tapioca + fruta	Achocolatado + 01 pão francês c/ ovos + fruta	Café com leite + 01 fatia de cuscuz + 01 fruta	Café com leite + Tapioca c/ margarina + fruta	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo e presunto + fruta	Café com leite + 01 fatia de bolo + fruta	Café com leite + 01 fatia de cuscuz + 01 fruta
COLAÇÃO	Vitamina de Fruta	Iogurte	Pipoca com suco de fruta	Salada de Fruta	Iogurte	Mungunzá	Leite Caramelizado
ALMOÇO	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Paçoca; Salada de couve refogada; Sopa; Suco + Fruta (banana)	Frango ao molho com legumes; Arroz + Feijão; Salada crua ralada ; Sopa; Suco + Fruta	Carne em cubos c/ legumes; Arroz + Feijão + Farofa; Mix de salada cozida; Sopa; Suco + Fruta	Frango assado; Baião de dois + Farofa + Salada de vinagrete; Sopa; Suco + Fruta	Estrogonofe de Carne; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada de couve refogada; Sopa; Suco + Fruta	Lasanha de Frango + Arroz+salada Crua. Sopa; Suco+Fruta	Panqueca de queijo e presunto; Arroz; Salada crua; Sopa; Suco + Fruta
LANCHE TARDE	Pizza com suco de fruta	Mungunzá	Torta de queijo e presunto com suco de fruta	Cachorro quente com suco de fruta	Paçoca com banana	Bolo com suco de fruta	Salgado assado com suco de fruta
JANTAR	Ísca de frango c/ cenoura; Arroz + Feijão c/ linguiça e Farofa; Salada crua; Sopa; Suco	Carne em cubo com batatas; Arroz + Feijão c/ charque; Purê misto; Sopa; Fruta	Galinhada; Salada crua; Sopa; Suco	Maria Izabel; Purê ; Salada de cozida e refogada ; Sopa; Fruta	Mix de frango e calabresa assada; Arroz + Feijão c/ jerimun + Farofa; Salada de couve refogada; Sopa; Suco	Linguiça assada; Arroz + Feijão +Farofa; Salada cozida; Sopa; Fruta	Frango ao molho c/ batata; Arroz + Feijão+ macarrão; Salada crua ralada; Sopa; Suco

CEIA	Mingau aveia	Biscoito com suco de fruta	Mingau cereal	Iogurte	Mingau cereal	Vitamina de Fruta	Leite caramelizado c/ biscoito
OBSERVAÇÃO	01 - NAS REFEIÇÕES ALMOÇO E JANTAR É OFERTADO SOPA TODOS OS DIAS, DEVIDO A INTRODUÇÃO ALIMENTAR DAS CRIANÇAS ENTRE 06 MESES E 01 ANO DE IDADE DESSA INSTITUIÇÃO.						

ABRIGO FEMININO							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Café com leite + 01 pão francês com margarina + fruta	Achocolatado + biscoito c/ margarina + fruta	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo+ presunto + fruta	Café com leite + 01 fatia de bolo	Café com leite + 01 fatia de cuscuz
COLAÇÃO	Salada de fruta	Biscoito com suco de fruta	Pipoca com suco de fruta	Biscoito com suco de fruta	Kit de fruta (melancia + Banana)	Leite caramelizado	Bolo com suco de fruta
ALMOÇO	Íscas de frango com batata; Arroz + Feijão e Farofa; Salada cozida + Fruta	Panqueca de queijo e Presunto c/ legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada + Fruta	Carne Assada acebolada; Arroz + Feijão; Salada cozida; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua; Fruta	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Fricassê; Arroz + Feijão e Purê; Salada cozida; Fruta	Linguiça assada; Arroz + Feijão + Farofa; Salada de maionese; Suco
LANCHE TARDE	Bolo com suco de fruta	Mungunzá	Paçoca com banana	Café c/ leite + Cuscuz	Biscoito + Achocolatado	Cachorro quente com suco de fruta	Torta de legumes com suco de fruta
JANTAR	Maria Izabel + Mix de salada cozida; Suco	Frango guisado com legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada + Fruta	Linguiça assada; Arroz + Feijão e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Bife acebolado; Arroz + Feijão e Purê; Salada de vinagrete; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão + Macarrão; Salada cozida; Fruta	Arroz carreteiro; Salada crua; Suco	Sopa de carne com legumes; Fruta
CEIA	Paçoca com banana	Biscoito doce + Achocolatado	Mingau de milho	Biscoito salgado + Café com leite	Paçoca com banana	Iogurte	Biscoito doce + Achocolatado

ABRIGO MASCULINO							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Café com leite + 01 pão francês com margarina + fruta	Achocolatado + biscoito c/ margarina + fruta	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo+ presunto + fruta	Café com leite + 01 fatia de bolo	Café com leite + 01 fatia de cuscuz
COLAÇÃO	Salada de fruta	Biscoito com suco de fruta	Pipoca com suco de fruta	Biscoito com suco de fruta	Fruta	Salada de fruta	Bolo com suco de fruta
ALMOÇO	Íscas de frango com batata; Arroz + Feijão e Farofa; Salada cozida + Fruta	Panqueca de queijo e Presunto c/ legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada + Fruta	Carne Assada acebolada; Arroz + Feijão; Salada cozida; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua; Fruta	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Fricassê; Arroz + Feijão e Purê; Salada cozida; Fruta	Linguiça assada; Arroz + Feijão + Farofa; Salada de maionese; Suco

LANCHE TARDE	Bolo com suco de fruta	Mungunzá	Paçoca com banana	Café c/ leite + Cuscuz	Biscoito + Achocolatado	Cachorro quente com suco de fruta	Torta de legumes com suco de fruta
JANTAR	Maria Izabel + Mix de salada cozida; Suco	Frango guisado com legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada + Fruta	Linguiça assada; Arroz + Feijão e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Bife acebolado; Arroz + Feijão e Purê; Salada de vinagrete; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada cozida; Fruta	Arroz carreteiro; Salada crua; Suco	Sopa de carne com legumes; Fruta
CEIA	Paçoca com banana	Biscoito doce + Achocolatado	Mingau de milho	Biscoito salgado + Café com leite	Paçoca com banana	Iogurte	Biscoito salgado + Achocolatado

ABRIGO DE MARIA							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Café com leite + 01 pão francês c/ovos mexido	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + biscoito c/ margarina	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo	Café com leite + 01 fatia de bolo	Achocolatado + 01 pão francês com margarina
COLAÇÃO	Fruta	Leite Caramelizado	Fruta	Iogurte	Mungunzá	Fruta	Biscoito com suco de fruta
ALMOÇO	Ísca de carne c/ cenoura; Arroz + Feijão c/ linguiça e Macarrão; Salada crua ; Suco; Sobremesa goiabada	Frango assado com batatas; Arroz + Feijão c/ charque; Purê misto; Fruta	Carne em cubos; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua ; Suco	Frango a milanesa; Arroz e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Mix de carne e calabresa assada; Arroz + Feijão c/ jerimun + Farofa; Salada de couve refogada; Suco	Linguiça assada; arroz + feijão + farofa + salada cozida ; Fruta	Frango ao molho c/ batata; Arroz + Feijão+ macarrão; Salada crua ralada ; Suco; Sobremesa goiabada
LANCHE TARDE	Biscoito c/ Achocolatado	Pão c/ queijo e suco de fruta	Paçoca com banana	Salada de frutas	Bolo c/ Achocolatado	Paçoca com banana	Cachorro quente com suco de fruta
JANTAR	Galinhada	Maria Izabel	Macarronada de frango; salada crua; Sobremesa goiabada	Ísca de carne com legumes ; Arroz + Farofa e Purê	Risoto de frango; Salada de dois; maionese de legumes	Carne Assada; Baião de dois; Salada cozida	Sopa de carne c/ feijão e legumes + torrada; Sobremesa goiabada
CEIA	-	-	-	-	-	-	-

ABRIGO DE IDOSOS							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Café com leite + 01 pão francês com margarina + fruta; Mingau	Café com leite + 01 fatia de cuscuz; Mingau	Café com leite + Pão c/ Ovos mexido + fruta; Mingau	Café com leite + Tapioca c/ margarina; Mingau	Café com leite + 01 pão francês c/ queijo + fruta; Mingau	Café com leite + 01 fatia de bolo; Mingau	Café com leite + 01 pão francês com margarina + fruta; Mingau
COLAÇÃO	Iogurte	Fruta	Biscoito c/ leite caramelizado	Iogurte	Mungunzá	Vitamina de fruta	salada de frutas

ALMOÇO	Carne assada acebolada; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada; Sopa; Suco + Fruta	Frango ao molho com legumes; Arroz + Feijão; Salada crua ralada; Sopa; Suco; Sobremesa goiabada	Carne com legumes; Arroz + Feijão + Pirão escaldado; Sopa: Suco + Fruta	Frango em cubos com cenoura; arroz + feijão + macarrão + salada crua; Sopa; Suco + Fruta	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Purê; Salada de couve refogada; Sopa; Suco + Fruta	Frango assado; arroz + feijão; salada cozida; Sopa + 01 fruta	Carne com legumes; Arroz + Feijão + pirão escaldado; Sopa; Suco + Fruta
LANCHE TARDE	Vitamina de frutas	Canjica branca	Café com leite + cuscuz, segunda opção Paçoca com banana	Torta de legumes com suco de fruta	Salada de fruta	Café com leite c/ tapioca, segunda opção Paçoca com banana	Bolo com suco de fruta
JANTAR	Frango ao Molho; Arroz ; Salada ralada; Sopa ; Suco + Fruta	Maria Izabel; Purê misto; Salada cozida;; sopa; Suco + Fruta	Galinhada; Mix de salada cozida; Sopa; Suco + Fruta	Ísca de carne acebolada; Arroz + Salada cozida; Sopa; Suco + Fruta	Risoto de frango; Salada de maionese de legumes; Sopa; Suco + Fruta	Assado de panela; Arroz + Purê; Mix de salada cozida; Sopa; Suco + Fruta	Canja de Galinha; Sopa: Suco + Fruta
CEIA	Mingau de aveia	Mingau de multicereais	Mingau de cereal arroz e aveia	Biscoito c/ Chá	Mingau de aveia	Mingau multicereais de	Mingau de cereal arroz e aveia
OBSERVAÇÃO	01 - É ofertado mingau em todos os dias da semana, devido a necessidade da elaboração da dieta líquida pastosa; 02- O mesmo acontece no almoço e jantar com a sopa, que é utilizada para a elaboração da mesma dieta citada acima; 03 - Já nos pequenos lanches e ceias as preparações são liquidificadas quando possível, se necessário é feito outra adequação para a dieta.						

CASA DE PASSAGEM							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Achocolatado + 01 pão francês com margarina	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + biscoito c/ margarina	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo	Café com leite + 01 fatia de bolo	Achocolatado + 01 pão francês com margarina
COLAÇÃO	Fruta	Pipoca com suco de fruta	Fruta	Iogurte	Mungunzá	Fruta	Biscoito com suco de fruta
ALMOÇO	Ísca de carne c/ cenoura; Arroz + Feijão c/ linguiça e Macarrão; Salada crua ; Suco	Frango assado com batatas; Arroz + Feijão c/ charque; Purê misto ; Fruta	Carne em cubos; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Frango a milanesa; Arroz e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Mix de carne e calabresa assada; Arroz + Feijão c/ jerimum + Farofa; Salada de couve refogada; Suco	Linguiça assada; arroz + feijão + farofa + salada cozida ; Fruta	Frango ao molho c/ batata; Arroz + Feijão+ macarrão; Salada crua ralada; Suco; Sobremesa goiabada
LANCHE TARDE	Biscoito c/ Achocolatado	Pão c/ queijo suco de fruta	Café com leite + cuscuz	Paçoca com banana	Bolo c/ Achocolatado	Mungunzá	Cachorro quente com suco de fruta
JANTAR	Galinhada, segunda opção Paçoca com banana; Sobremesa goiabada	Maria Izabel	Macarronada de frango; salada crua	Ísca de carne com legumes ; Arroz + Farofa e Purê	Risoto de frango; Salada de maionese de legumes; Sobremesa goiabada	Carne Assada; Baião de dois; Salada cozida	Sopa de carne c/ feijão e legumes + torrada, segunda opção Paçoca com banana

CASA LAR							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Achocolatado + 01 pão francês com margarina + fruta	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + biscoito c/ margarina + fruta	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo + fruta	Café com leite + 01 fatia de bolo	Achocolatado + 01 pão francês com margarina + fruta
COLAÇÃO	Iogurte	Vitamina de Fruta	Pipoca com suco de fruta	Biscoito com suco de fruta	Fruta	Salada de fruta	Pipoca com suco de fruta
ALMOÇO	Carne assada acebolada; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Frango guisado com legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada; Fruta	Isca de carne acebolada; Arroz + Feijão; Salada cozida; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua; Fruta	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Frango assado; Arroz + Feijão e Purê; Salada cozida; Fruta	Linguiça de frango assada; Arroz + Feijão + Farofa; Salada de maionese; Suco
LANCHE TARDE	Bolo com suco de fruta	Canjica branca	Paçoca com banana	Café com leite + cuscuz	Biscoito + Achocolatado	Cachorro quente com suco de fruta	Torta de legumes com suco de fruta
JANTAR	Ísca de frango com batata; Arroz + Feijão e Farofa; Salada cozida; Fruta	Maria Izabel + Mix de salada cozida; Suco	Linguiça de frango assada; Arroz + Feijão e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Bife acebolado; Arroz + Feijão e Purê; Salada de vinagrete; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada cozida; Fruta	Arroz carreteiro; Salada crua; Suco	Sopa de carne com legumes; Fruta
CEIA	Paçoca com banana	Biscoito doce + Achocolatado	Mingau de cereal	Biscoito salgado + Café com leite	Paçoca com banana	Iogurte	Biscoito doce + Achocolatado

CASA DA MULHER BRASILEIRA							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Café com leite + 01 pão francês com margarina	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + biscoito c/ margarina	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo	Café com leite + 01 fatia de bolo	Achocolatado + 01 pão francês com margarina
COLAÇÃO	Fruta	Pipoca com suco de fruta	Fruta	Iogurte	Mungunzá	Fruta	Biscoito com suco de fruta
ALMOÇO	Ísca de carne c/ cenoura; Arroz + Feijão c/ linguiça e Macarrão; Salada crua ; Suco; Sobremesa goiabada	Frango assado com batatas; Arroz + Feijão c/ charque; Purê misto ; Fruta	Carne em cubos; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua ; Suco	Frango a milanesa; Arroz e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Mix de carne e calabresa assada; Arroz + Feijão c/ jerimum + Farofa; Salada de couve refogada; Suco	Linguiça assada; arroz + feijão + farofa + salada cozida ; Fruta	Frango ao molho c/ batata; Arroz + Feijão+ macarrão; Salada crua ralada ; Suco; Sobremesa goiabada
LANCHE TARDE	Biscoito c/ Achocolatado	Pão c/ queijo e suco de fruta	Paçoca com banana	Salada de frutas	Bolo c/ Achocolatado	Paçoca com banana	Cachorro quente com suco de fruta
JANTAR	Galinhada; Sobremesa goiabada	Maria Izabel	Macarronada de frango; salada crua	Ísca de carne com legumes ; Arroz + Farofa e Purê	Risoto de frango; Salada de maionese de legumes;	Carne Assada; Baião de dois; Salada cozida	Sopa de carne c/ feijão e legumes + torrada; Sobremesa goiabada

CENTRO SÓCIO EDUCATIVO - CSE							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESEJUM	Café com leite + 01 pão francês com margarina + fruta	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + biscoito c/ margarina + fruta	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo + fruta	Café com leite + 01 fatia de bolo	Achocolatado + 01 fatia de cuscuz margarina + fruta
COLAÇÃO	Iogurte	Vitamina de Fruta	Pipoca com suco de fruta	Biscoito com suco de fruta	Fruta	Salada de fruta	Pipoca com suco de fruta
ALMOÇO	Ísca de frango com batata; Arroz + Feijão e Farofa; Salada cozida; Fruta	Bife a parmegiana; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua; Suco	Linguiça de frango assada; Arroz + Feijão e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Bife acebolado; Arroz + Feijão e Purê; Salada de vinagrete; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada cozida; Fruta	Arroz carreteiro; Salada crua + Suco	Linguiça de frango assada; Arroz + Feijão + Farofa; Salada de maionese; Suco
LANCHE TARDE	Biscoito c/ Achocolatado	Tapioca c/ café e leite	Torta de queijo e presunto com suco de fruta	Paçoca com banana	Cachorro quente c/ suco	Bolo com suco de fruta	Pizza com suco de fruta
JANTAR	Carne assada acebolada; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Frango guisado com legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada; Fruta	Isca de carne acebolada; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada cozida; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua; Fruta	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua; Suco	Frango assado; Arroz + Feijão e Purê; Salada cozida; Fruta	Maria Izabel + Mix de salada cozida; Suco
CEIA	Paçoca com banana	Biscoito doce + Achocolatado	Pão c/ margarina e suco de fruta	Biscoito salgado + Café com leite	Paçoca com banana	Iogurte	Biscoito salgado + Achocolatado

SEMI-LIBERDADE							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESEJUM	Café com leite + 01 pão francês com margarina + fruta	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + biscoito c/ margarina + fruta	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo + fruta	Café com leite + 01 fatia de bolo	Achocolatado + 01 pão francês com margarina + fruta
COLAÇÃO	Iogurte	Vitamina de fruta	Pipoca com suco de fruta	Biscoito com suco de fruta	Fruta	Salada de fruta	Pipoca com suco de fruta
ALMOÇO	Carne assada acebolada; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Frango guisado com legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada + Fruta	Isca de carne acebolada; Arroz + Feijão; Salada cozida + Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua + Fruta	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua + Suco	Frango assado; Arroz + Feijão e Purê; Salada cozida + Fruta	Linguiça de frango assada; Arroz + Feijão + Farofa; Salada de maionese; Suco
LANCHE TARDE	Bolo com suco de fruta	Canjica branca	Paçoca com banana	Café com leite + cuscuz	Biscoito + Achocolatado	Cachorro quente com suco de fruta	Torta de legumes com suco de fruta
JANTAR	Ísca de frango com batata; Arroz + Feijão e Farofa; Salada cozida + Fruta	Maria Izabel + Mix de salada cozida; Suco	Linguiça de frango assada; Arroz + Feijão e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Bife acebolado; Arroz + Feijão e Purê; Salada de vinagrete; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada cozida; Fruta	Arroz carreteiro; Salada crua + Suco	Sopa de carne com legumes; Fruta

CEIA	Paçoca com banana	Biscoito doce + Achocolatado	Mingau de cereal	Biscoito salgado + Café com leite	Paçoca com banana	Iogurte	Biscoito doce + Achocolatado
------	-------------------	------------------------------	------------------	-----------------------------------	-------------------	---------	------------------------------

REDE ATENÇÃO ESPECIAL					
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM	Café com leite + 01 pão francês com margarina	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + Bolo	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo
ALMOÇO	Maria Izabel + Suco; Sobremesa goiabada	Risoto de frango; Salada de maionese de legumes;	Carne em cubos; Arroz + Feijão + Macarrão; Suco	Macarronada de salsicha; Salada crua; Sobremesa goiabada	Frango ao molho; Arroz e purê; Suco
JANTAR	Canja de galinha, segunda opção Paçoca com banana	Sopa de carne c/ feijão e legumes + torrada; Sobremesa goiabada	Macarronada de frango; Salada crua	Galinhada + Suco	Sopa, segunda opção Paçoca com banana

REDE MELHOR IDADE					
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM	Café com leite + 01 pão francês com margarina	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + Bolo	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo
ALMOÇO	Maria Izabel + Suco	Risoto de frango; Salada de maionese de legumes;	Carne em cubos; Arroz + Feijão + Macarrão; Suco	Macarronada de salsicha; Salada crua	Frango ao molho; Arroz e purê; Suco
JANTAR	Canja de galinha, segunda opção Paçoca com banana	Sopa de carne c/ feijão e legumes + torrada	Macarronada de frango; Salada crua	Galinhada + Suco	Sopa, segunda opção Paçoca com banana

OBS.: O cardápio acima poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade de cada um.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇO DAS UNIDADES		
Ordem	Unidade	Endereço
01	Abrigo Infantil - DPSE	Rua Monte Roraima, nº 100, Bairro São Vicente, Boa Vista -RR
02	Abrigo Feminino - DPSE	Rua Rio Anauá, nº 78, Bairro São Vicente, Boa Vista - RR
03	Abrigo Masculino - DPSE	Rua Pavão, nº 321, Mecejana, Boa Vista - RR
04	**Abrigo de Maria - DPSE	Sigiloso
04	Abrigo de Idosos - DPSE	Rua Cabo PM Laurence de Melo, nº 259, Caranã, Boa Vista - RR
05	Casa de Passagem - DPSE	Avenida Nossa Senhora Consolata, nº 2842, Bairro São Vicente, Boa Vista - RR
06	Casa Lar - DPSE	Rua São José nº 518, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista - RR

07	Casa da Mulher Brasileira - SETRABES	Rua Uraricoera, nº 919, Bairro São Vicente
08	Centro Socioeducativo (CSE) -SETRABES	Localizado na Estrada RR 321, Bom Intento Esquerdo, nº 01, Boa Vista - RR
09	Semiliberdade - SETRABES	Rua Rio Anauá nº 78 – Bairro São Vicente, Boa Vista/RR
10	Rede de Atenção Especial	Av. São Sebastião, nº.1195, Bairro Santa Teresa, Boa Vista - RR
11	Rede Melhor Idade - SETRABES	Rua Cabo PM Laurence de Melo, nº 259, Caranã, Boa Vista - RR

**A unidade Abrigo de Maria é contemplada com a entrega de alimentos, mas não é permitido informar o endereço, tendo em vista que beneficia e atende mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de risco social, sendo vedada a divulgação do endereço por força de Lei de proteção. Informamos que a entrega dos alimentos para esta unidade, será no prédio da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social situada na Av. Mário Homem de Melo, nº 2310 – Bairro Mecejana, Cep nº 69.304-350, Boa Vista/RR.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Urzedo de Freitas Lamounier, Gerente do Núcleo de Convênios e Contratos**, em 14/12/2023, às 14:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Fernandes da Silva, Consultor Técnico**, em 14/12/2023, às 14:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Pereira Meira, Diretor de Departamento de Proteção Social Especial**, em 14/12/2023, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lana Cristina Menezes da Silva, Nutricionista**, em 14/12/2023, às 14:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Soares de Souza, Secretária de Estado**, em 14/12/2023, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11084536** e o código CRC **1B5885C4**.

ANEXO I-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Proteção Social Especial organiza no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

1.2. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

1.3. A Proteção Social Especial de Média Complexidade, organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

1.4. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem e em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dentre eles o Serviço de Acolhimento Institucional, de "alta complexidade" (acolhimento de indivíduos com direitos violados e privados do convívio familiar), atualmente responsável por 7 (sete) unidades de acolhimento, sendo elas: Abrigo Infantil, Abrigo Feminino, Abrigo Masculino, Abrigo de Maria, Abrigo do Idoso, Casa de Passagem e Casa Lar.

1.5. O Abrigo Infantil, são serviços de acolhimento institucional de proteção provisório e excepcional, destinado a crianças e adolescentes de 0 a 11 anos, privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal ou social ou que tiveram seus direitos violados.

1.6. O Abrigo Feminino, são serviços de acolhimento institucional de proteção provisório e excepcional, destinado adolescentes jovens de 12 a 17 anos, privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal ou social ou que tiveram seus direitos violados.

1.7. O Abrigo Masculino, são serviços de acolhimento institucional de proteção provisório e excepcional, destinado adolescentes jovens de 12 a 17 anos, privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal ou social ou que tiveram seus direitos violados.

1.8. O Abrigo de Maria é um serviço de acolhimento institucional de proteção provisório e excepcional, destinado a mulheres que sofreram violência, privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal ou social ou que tiveram seus direitos violados.

1.9. O Abrigo do Idoso é um serviço de acolhimento nas Instituições de Longa Permanência (ILPI'S), destinado para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

1.10. A Casa de Passagem é um serviço de acolhimento e proteção que atende pessoas adultas dos sexos masculino, feminino, famílias em situação de rua e desabrigadas por abandono, ameaça ou violação de direitos, por um período determinado, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito.

1.11. A Casa Lar é um serviço ofertado em unidade residencial destinado ao atendimento de adolescentes de 12 a 17 anos imigrantes, do sexo masculino, privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal ou social ou que tiveram seus direitos violados.

1.12. A SETRABES ainda gerencia a Casa da Mulher Brasileira, Centro Socioeducativo, Semiliberdade, Rede de Atenção Especial e Rede Maior Idade.

1.13. A Casa da Mulher Brasileira oferta atendimento as mulheres vítimas de violência e mulheres em situação de vulnerabilidade ou risco social.

1.14. O Centro Socioeducativo e Semiliberdade são serviços de medida socioeducativa imposta, por meio de sentença, a adolescentes em conflito com a lei pela Vara da Infância e da Juventude e acompanhada pela Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, em respeito à dignidade e condição da pessoa humana em situação peculiar desenvolvimento.

1.15. A Rede de Atenção Especial oferta de serviços de reabilitação para pessoas com algum tipo de deficiência, reforçando o compromisso do Governo de Roraima em dar autonomia para os pacientes.

1.16. A Rede Maior Idade oferta atendimento a idosos com foco no Programa Envelhecimento Saudável.

1.17. A contratação tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as crianças, adolescentes, adultos e idosos em regime de acolhimento com refeições diárias sendo: Café da manhã, Colação, Almoço, Lanche da tarde, Jantar e Ceia. E assim oferecer a eles uma alimentação saudável diariamente por um período de 1 (um) ano, podendo vir a ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.18. O serviço de acolhimento, conforme dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei nº 8069/1990, e suas alterações, Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais - Resolução nº 109/2009, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

1.19. A aquisição de gêneros alimentícios visa garantir a oferta diária da alimentação destinada a pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, pessoas com necessidades especiais, entre outras.

1.20. O quantitativo de gêneros alimentícios descritos neste Estudo Técnico Preliminar foram estimados pela nutricionista do Departamento de Proteção Social Especial, examinando as especificações dos itens e o respectivo levantamento para um consumo de 12 (doze) meses.

1.21. O levantamento do quantitativo anual estimado dos gêneros alimentícios tem como base no quantitativo de usuários atendidos diariamente em cada unidade, ressaltando que o número de usuário de cada unidade é variável.

QUANTIDADE DE USUÁRIOS ATENDIDOS DIARIAMENTE

UNIDADE	0 À 11 ANOS	12 À 17 ANOS	ACIMA 18 ANOS
Abrigo Infantil (DPSE)	20	-	-
Abrigo Feminino (DPSE)	-	20	-
Abrigo Masculino (DPSE)	-	20	-
Abrigo de Maria (DPSE)	-	-	10
Abrigo do Idoso (DPSE)	-	-	40
Casa de Passagem (DPSE)	-	-	18
Casa Lar (DPSE)	-	10	-
Casa da Mulher Brasileira (SETRABES)	-	-	10
Centro Socioeducativo - CSE (SETRABES)	-	70	-
Semiliberdade (SETRABES)	-	20	-
Rede de Atenção Especial (SETRABES)	-	80	212
Rede Maior Idade (SETRABES)	-	-	150
TOTAL	20	140	440
TOTAL	600		

Fonte: Orientações Técnicas - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Regimento Interno Abrigo de Idosos

Portaria nº 386/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 15 DE JUNHO DE 2023

1.22. Por fim, justificamos que aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis irá garantir a segurança alimentar no atendimento das necessidades dos acolhidos nas Unidades Institucionais (Abrigo Infantil, Abrigo Feminino, Abrigo Masculino, Abrigo de Maria, Abrigo de Idoso, Casa de Passagem e Casa Lar) subordinadas ao Departamento de Proteção Social Especial - DPSE e Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES (Casa da Mulher Brasileira, Centro Socio Educativo - CSE, Semiliberdade, Rede de Atenção Especial e Rede Maior Idade). A contratação tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender os acolhidos com refeições diárias sendo: Desjejum, Colação, Almoço, Lanche da tarde, Jantar e Ceia e assim oferecer a eles uma alimentação saudável proporcionando maior conforto e qualidade no atendimento, aprimorando os serviços prestados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. REQUISITOS GERAIS

2.1.1. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos no Art. 63, Inciso III da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

2.1.2. O objeto da contratação tem natureza de bem comum, tendo seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações de mercado;

2.1.3. Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de acordo com o previsto junto às especificações, que se encontram definidas no item 4. Não serão aceitos produtos com prazos de validade inferior ao indicado, bem como em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

2.1.4. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução;

2.1.5. Os produtos deverão atender aos padrões de identidade e qualidade estipulados pela Contratante e nos demais normativos legais aplicáveis, em especial os aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Ministério da Saúde – MS e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nas suas respectivas áreas de competência, conforme legislação em vigor.

2.1.6. A Contratada deverá possuir Alvará Sanitário emitido por órgão competente, constando a atividade compatível.

2.1.7. Poderão participar da licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

2.1.8. Não poderão participar do procedimento licitatório interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado Roraima.

2.2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.2.1. Apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da Licitação, acompanhado de Nota Fiscal, Contrato ou Empenho para fim de comprovação.

2.2.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o Atestado que expressamente certifique que a empresa já forneceu ou esteja fornecendo no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto desta Licitação. Será admitido o somatório de atestados.

2.3. DAS AMOSTRAS

2.3.1. O licitante detentor do melhor lance deverá entregar as amostras, sendo 01 (um) item de cada Gênero Alimentício Não Perecível (LOTE IV) e dos Gêneros Alimentícios Perecíveis Proteínas de Origem Animal, Vegetal e Laticínios (LOTE II), apresentar apenas as Carnes de origem animal, na forma descrita no item 5.4 deste Estudo Técnico Preliminar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do pregoeiro, solicitação esta que deverá ser comunicada à Comissão de Avaliação para fins de acompanhamento da vigência do respectivo prazo.

2.3.2. A amostra apresentada deve estar de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Estudo Técnico Preliminar e serão entregues à Comissão de Avaliação das Amostras, com relação dos produtos ali entregues, que deverá constar: marca / procedência dos mesmos, devendo as marcas serem as mesmas constantes de sua proposta.

2.3.3. Caso a empresa não apresente a referida relação, devidamente identificada com o nome da empresa e assinada por representante legal, as amostras não serão recebidas pela Comissão de Avaliação.

2.3.4. Será emitido recibo de entrega das amostras devidamente datado e assinado pelos membros da Comissão de Avaliação.

2.3.5. A entrega das amostras deverá ser feita na Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, situada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 - Centro, sendo de segunda a sexta, no horário de 07:30h às 13:30h, onde os produtos serão entregues e posteriormente avaliados pela Comissão designada, que emitirá laudo circunstanciado dos mesmos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

2.4. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

2.4.1. PARA ALIMENTOS

2.4.1.1. **Análise da Amostras** - Qualidade operacional: será analisada a embalagem do produto.

2.4.1.1.1 Será realizada análise sensorial: Características organolépticas (cor, odor, aparência e textura) que devem ser próprias ao produto cru;

2.4.1.2 **Rotulagem** - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo, a embalagem primária e secundária deverá estar impressa de forma clara e indelével, as seguintes informações:

2.4.1.2.1. Denominação de venda do produto (Nome do produto e marca);

2.4.1.2.2. Identificação de Origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/dizeres “indústria brasileira” e, no caso do produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);

2.4.1.2.3. Data de fabricação ou data de validade ou data de vencimento e número de lote;

2.4.1.2.4. Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados;

2.4.1.2.5. Informação Nutricional;

2.4.1.2.6. Conteúdo (peso) líquido;

2.4.1.2.7. Número de registro do produto no órgão competente, se houver.

2.4.2. Em decorrência da análise dos produtos as amostras não serão devolvidas, uma vez que serão retidas para a confrontação do material quando de sua entrega, assim como para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

2.4.3. Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue, a empresa estará automaticamente desclassificada, mediante termo relatado pela Comissão de Avaliação.

2.4.4. As amostras entregues fora da data e horário estabelecidos, não serão recebidas pela Comissão, ficando o Licitante automaticamente desclassificando.

2.4.5. Caso o produto apresentado pela empresa detentora do melhor lance, como amostra, for reprovado, conforme avaliação técnica, a empresa será automaticamente desclassificada da licitação, e o pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, para apresentação de amostras e da devida documentação para habilitação, e assim sucessivamente.

2.4.6. Caso algum produto apresentado pela empresa, como amostra, for reprovado, independentemente do motivo apurado no laudo técnico, não será admitido nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.

2.4.7. Fica assegurado ao licitante que eventualmente tenha sua amostra desclassificada, o direito de interposição de recurso, no momento oportuno.

2.4.8. As marcas dos produtos apresentados na amostra deverão ser as mesmas fornecidas após contratação.

2.5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

2.5.1. A Comissão de Avaliação das Amostras será composta por 3 (três) profissionais qualificados com o conhecimento e habilitação técnica, sendo 3 (três) nutricionista.

2.5.2. A Comissão mencionada no subitem 2.5.1, será nomeada antes da data de abertura do certame licitatório.

2.6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

2.6.1. A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a LEI Nº 416 DE 14 DE JANEIRO DE 2004, e legislação correlata, naquilo que couber, e ainda:

2.6.2. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

2.6.3. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela LEI N° 416 DE 14 DE JANEIRO DE 2004.

2.6.4. Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.6.5. Promover o reaproveitamento de embalagens.

2.7. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas exigidas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

2.7.2. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias quando for o caso, especificações do peso, validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos e dados do fabricante, com razão social, CNPJ e endereço.

2.7.3. Os gêneros alimentícios que por sua natureza dependem de prazo de validade do fabricante deverão apresentá-lo constando em sua embalagem data de fabricação e validade, e somente serão aceitos na entrega o prazo de validade vigente.

2.7.4. A data de fabricação e a validade deverão vir gravadas na embalagem dos gêneros alimentícios, quando for o caso. Não serão aceitas etiquetas (com data de fabricação e validade) que não sejam do próprio fabricante.

2.7.5. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos gêneros alimentícios.

2.7.6. Os gêneros alimentícios entregues deverão possuir validade de acordo com as descrições constante do subitem 5.4 deste Estudo Técnico Preliminar.

2.7.7. Os gêneros alimentícios entregues deverão ser inspecionados conferidos e aprovados por representante indicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES/RR.

2.7.8. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados e entregues nos endereços constantes do **ANEXO II** deste Estudo Técnico Preliminar.

2.7.9. Os gêneros alimentícios do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, serão solicitados a contratada através de requisição emitida por servidor designado pela contratante.

2.7.10. Os endereços de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da administração, (Ex. mudança de endereço provenientes de reformas, alugueis de outras instalações, eventos sinistros, dentre outros).

2.7.11. A Contratada deverá substituir os gêneros alimentícios que estejam fora das especificações e validade indicadas no Termo de Referência.

2.7.12. A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.

2.7.13. Os veículos utilizados no transporte do objeto devem obedecer ao preconizado na Portaria CVS-15, de 7.11.91:

2.7.13.1. Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob:

a. Refrigeração ao redor de 4°C, com tolerância até 7°C;

b. Resfriamento ao redor de 6°C, não ultrapassando 10°C ou conforme especificação do fabricante expressa na rotulagem;

c. Congelamento a -18°C, com tolerância até -15°C.

2.7.13.2. Os alimentos não perecíveis devem ser transportados em:

a. Veículos fechados tipo baú.

2.8. Demais requisitos constarão do Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. A opção pela aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelos espaços disponíveis para o preparo e armazenamento dos materiais, bem como a existência de quadro de pessoal com as atribuições necessárias para o desenvolvimento das atividades propostas. Assim, faz-se necessária a aquisição dos gêneros alimentícios.

3.2. Após análise, elenca-se abaixo algumas soluções supostamente aptas a atender às demandas de alimentação das Unidades Socioassistenciais de Média e Alta Complexidade:

Solução 1: Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição: O Órgão compraria, via processo licitatório, os gêneros alimentícios e, em suas instalações, estes seriam armazenados e preparados por equipe de funcionários.

Solução 2: Aquisição de refeições prontas, transportadas e já fracionadas e embaladas em compartimentos tipo marmítex.

Descrição: A contratada entregaria, diariamente, nas dependências da contratante, a quantidade de refeições solicitadas. Estas viriam já prontas e devidamente embaladas em vasilhames individuais tipo marmítex.

3.3. Ao observar as soluções postas, ponderando os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária e por meio das experiências vividas na execução do Processo SEI n° 23101.003175/2020.98; Processo SEI n° 23101.008570/2022.29 e Processo SEI n° 23101.007948/2022.77, entende-se como mais adequado a de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento da demanda, tornando-se mais vantajosa para Administração Pública, considerando que as características dos abrigos são unidades que devem funcionar semelhantes a uma residência com referência familiar, onde contém em sua estrutura cozinha e equipe para elaboração e preparo das refeições diárias, garantindo assim a Segurança Alimentar e Nutricional dos seus usuários.

4. DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. A solução pretendida foi definida com base no histórico das contratações anteriores, cuja informação se encontra no evento processual descrito no **subitem 3.3** deste Estudo Técnico Preliminar, definidos com base nos itens contidos no cardápio **ANEXO I**.

4.2. Considerando que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras.

4.3. A Licitação será realizada sob Sistema de Registro de Preço, conforme Art. 3º, Inciso I, do Decreto 11.462/23.

4.4. A necessidade foi demonstrada no Item 1 deste Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Os requisitos da contratação foram elencados no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

4.6. Foi analisada a possível solução no Item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

19/01/2024, 12:32SEI/GRR - 11443073 - Edital de Abertura

5.1. Os produtos a serem adquiridos foram definidos com base nos itens contidos no cardápio **ANEXO I** deste Estudo Técnico Preliminar, incluindo açúcar e café, visando o complemento nutricional de segurança e o atendimento completo aos cardápios dos abrigos. No entanto, informamos que esta Secretaria não irá manifestar interesse em participar do processo de "Aquisição de Açúcar e Café" a serem executados de forma centralizada pela administração direta do estado de Roraima.

5.2. As quantidades foram levantadas pela Nutricionista Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, tendo como base per capita. A per capita é um instrumento facilitador no planejamento de cardápios, como também na geração de pedidos de compras. Existem vários materiais disponíveis como tabela de medidas per capitas dos alimentos, no entanto, é importante calcular esta quantidade de acordo com o perfil dos usuários de suas unidades. O gênero, faixa etária, atividade profissional e localização interferem diretamente nas quantidades a serem consumidas.

5.3. Quando calculamos a per capita, podemos também considerar uma margem de segurança, essa margem de no máximo 10%, servindo para “cobrir” alguns fatos supervinientes e alheios à vontade da administração pública.

5.4. Desta forma para chegarmos ao cálculo da **per capita** para os usuários de nossas unidades, fizemos um levantamento por faixa etária para atender a necessidade **por um período de 1 (um) ano**, tendo como base as per captas registradas nas seguintes nomenclaturas:

Fonte:

- * Guia Alimentar da População Brasileira (GAPB);
- * ABREV – Edeli Simioni de Et. Al. Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição: o modo de fazer. São Paulo. Editora Brasil, 2009;
- * TEIXEIRA, Suzana Mara Ferreira Gomes Et. Al. Administração Aplicada à unidade de Alimentação e Nutrição. São Paulo. Editora Artheneu, 2010;
- * ARAUJO, Maria Odete Dantas, guerra T.M.M Alimentos 'PER CAPTA' Editora da Universidade do Rio Grande do Norte Natal. 1995;
- * GOMES, Joanna D. Arc Gomes, GONÇALVES, Maria da Conceição Rodrigues. PER CAPTA de Alimentos: Instrumento facilitador no planejamento de cardápios;
- * DOMENE, Semiramis Martins Álvares. Técnica Dietética, Teoria e Aplicações. Rio de Janeiro. Guanabara Kogan, 2014;
- * PORTAL do FNDE - PNAE;
- * Quantidades PER CAPTA DE ALIMENTOS – 2015 – elaboradas a partir da Resolução FNDE 26/13.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PERCAPTA POR PESSOA DIA/ KG	QUANTIDADE	PERCAPTA POR PESSOA DIA/ KG	QUANTIDADE	PERCAPTA POR PESSOA DIA/ KG	QUANTIDADE
			0 A 11 ANOS	ABRIGADOS	12 A 17 ANOS	ABRIGADOS	ACIMA DE 18 ANOS	ABRIGADOS
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)								
1	464374	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,02	20	0,03	140	0,05	440
2	463832	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA, APRESENTAÇÃO: EM MAÇO NATURAL - De primeira qualidade apresentando folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa isenta de parasitas de acordo com a resolução n. 12 de 30/03/78 da CNNPA. Adicionadas em sacolas de polietileno transparentes. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,03	140	0,03	440
3	463938	CONDIMENTO ADICIONAL: CABEÇA , TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Tipo branco em cabeça, compacto e firme. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,003	20	0,003	140	0,003	440
4	464377	FRUTA TIPO: BANANA DA TERRA/BANANA COMPRIDA,	0,02	20	0,02	140	0,02	440

		APRESENTAÇÃO: NATURAL - Fresca íntegra de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto nº 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/2002, (SARC, ANVISA, e INMETRO). Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.						
5	464381	FRUTA TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Fresca e íntegra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto nº 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/2002, (SARC, ANVISA, e INMETRO). Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,05	20	0,05	140	0,08	440
6	463754	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,04	20	0,04	140	0,06	440
7	463767	LEGUME IN NATURA TIPO: BETERRABA - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,03	140	0,03	440
8	463782	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA - De primeira qualidade com casca sã, íntegra e fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no	0,03	20	0,03	140	0,03	440

		mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.						
9	463770	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA - In natura, de primeira com casca sã, íntegra e fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,04	20	0,04	140	0,04	440
10	463888	CONDIMENTO ADICIONAL: ORGÂNICO, TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO: EM MAÇO NATURAL - In natura de primeira qualidade coentro e cebolinha em proporções iguais, cor verde escura isento de sinais de apodrecimento. Apresentando, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,03	140	0,03	440
11	481109	VERDURA IN NATURA* ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA, TIPO: COUVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS. APRESENTAÇÃO:EM MAÇO NATURAL - cor e características próprias, folhas íntegras que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,04	20	0,04	140	0,04	440
12	463748	LEGUME IN NATURA TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA - De primeira in natura, com casca sã, íntegra e fresca, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,03	140	0,03	440
13	464393	FRUTA TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Apresentando grau de maturação tal que permita/suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA.	0,05	20	0,05	140	0,05	440

		Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.						
14	464398	FRUTA TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL- Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,03	140	0,03	440
15	464350	FRUTA TIPO: MAMÃO HAVAI, APRESENTAÇÃO: NATURAL - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,05	20	0,05	140	0,06	440
16	463791	LEGUME IN NATURA TIPO: MAXIXE- Apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNP. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,01	20	0,01	140	0,01	440
17	464418	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - De primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,05	20	0,05	140	0,06	440
18	463809	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,015	20	0,015	140	0,015	440
19	464484	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG -	0,03	20	0,03	140	0,03	440

		com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.						
20	464474	POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ , APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNP, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,03	140	0,03	440
21	464511	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020 . Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,03	140	0,03	440
22	464514	POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020.	0,03	20	0,03	140	0,03	440

		Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.						
23	463792	LEGUME IN NATURA TIPO: QUIABO - Apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,01	20	0,01	140	0,01	440
24	481121	VERDURA IN NATURA* ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REPOLHO VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,04	20	0,04	140	0,04	440
25	463806	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE SALADA - In natura, de primeira qualidade, tamanho médio apresentando aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho. com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	0,05	20	0,05	140	0,05	440

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL/ LATICÍNIOS)

26	447439	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COXÃO DURO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO - A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes deve conter o selo CIF (Certificado de Inspeção Federal) ou CIE (Certificado de Inspeção Estadual).	0,03	20	0,08	140	0,08	440
----	--------	---	------	----	------	-----	------	-----

		Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verde com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que não se adéqua as características descritas. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data de entrega.						
27	447431	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COXÃO MOLE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO - A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem primária original (vácuo) ou embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes deve conter o selo CIF (Certificado de Inspeção Federal) ou CIE (Certificado de Inspeção Estadual). Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verde com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data de entrega.	0,03	20	0,08	140	0,08	440
28	447448	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: PATINHO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO - A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da	0,03	20	0,08	140	0,08	440

		ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes deve conter o selo CIF (Certificado de Inspeção Federal) ou CIE (Certificado de Inspeção Estadual). Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verde com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data de entrega.						
29	447734	CARNE SALGADA TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A), APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ORIGEM: BOVINA - Embalada a vácuo, EMBALAGEM CONTENDO 500G , com percentual de gordura entre 10% a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Apresentar o CIF (Certificado de Inspeção Federal) ou CIE (Certificado de Inspeção Estadual). Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,04	140	0,04	440
30	447636	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO ANIMAL: FRANGO , APRESENTAÇÃO: INTEIRO - Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações. Embalagem original deve conter o selo do CIF (Certificado de Inspeção Federal) ou CIE (Certificado de Inspeção Estadual), acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, IN 32/10, decreto 12.486/78, resolução RDC 13/01, CVS 05/13 e	0,04	20	0,06	140	0,08	440

		alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.						
31	447588	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) - Sem pescoço e sem vísceras, carne congelado, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do CIF (Certificado de Inspeção Federal) ou CIE (Certificado de Inspeção Estadual) embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	0,06	20	0,10	140	0,10	440
32	447702	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA - Embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Instrução normativa nº 04 31/03/2000, prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,05	140	0,05	440
33	451938	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO: LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO: GROSSA - Embalagem a vácuo ou em sacos de polietileno transparente, contendo Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura Instrução normativa nº 04 31/03/2000, prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,06	140	0,06	440
34	446622	OVO CLASSE: A, GRUPO: VERMELHO, TIPO: GRANDE, ORIGEM: GALINHA - In natura, casca limpa, resistente sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, atendendo	0,05	20	0,05	140	0,05	440

		a Resolução nº 01 de 09/11/2003. CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.						
35	447774	FRIOS TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: FATIADO, COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA - Embalagem a vácuo ou em filme PVC transparente em bandejas de isopor, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura com a Resolução nº 359 de 23/12/2003 e DOU nº 251 de 26/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 15 dias, a contar da data da entrega.	0,015	20	0,015	140	0,015	440
36	447720	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: SALSICHA HOT DOG - Embalagem a vácuo ou em saco de polietileno transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, carimbos oficiais, de acordo c/ as portarias do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura de acordo com a Instrução Normativa nº 04 31/03/2000. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	0,05	20	0,05	140	0,05	440
37	446706	IOGURTE NATURAL COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS - Sabor variado, rico em nutrientes, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES COM 90G CADA, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 05/2000 ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 15 dias, a contar da data da entrega.	0,09	20	0,09	140	0,09	440
38	N-T	PAÇOCA REGIONAL: (CARNE DE SOL DE ORIGEM BOVINA DESFIADA, MISTURADA COM FARINHA DE AGUA COM CAROÇO DO TAMANHO MÉDIO) - Carne de sol, com secagem ao sol em estufa arejada protegida por tela, limpa e magra com até 10% de gordura, assada de forno sem adição de fontes de lipídios (óleo, manteiga ou margarina) ou temperos a base de sódio,	0,02	20	0,02	140	0,02	440

		embalagem a vácuo, contendo 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar CIF (Certificado de Inspeção Federal) ou CIE (Certificado de Inspeção Estadual), conforme resolução vigente - ANVISA, ficha técnica e informação nutricional emitidas pelos órgãos competentes.						
39	446636	QUEIJO VARIEDADE: MUÇARELA , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ORIGEM: DE VACA - Embalagem a vácuo ou em filme PVC transparente em bandejas de isopor, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura com a Resolução nº 359 de 23/12/2003 e DOU nº 251 de 26/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 15 dias, a contar da data da entrega.	0,015	20	0,015	140	0,015	440

LOTE III - PÃES

40	460386	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE, TIPO: SEMI-DOCE - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, sem bolores. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 03 dias, a contar da data da entrega.	0,05	20	0,05	140	0,05	440
41	460380	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, sem bolores. RDC nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 03 dias, a contar da data da entrega.	0,05	20	0,05	140	0,05	440

LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

42	463989	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, EMBALAGEM DE 01 KG , com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	0,10	20	0,10	140	0,10	440
43	463556	ACHOCOLATADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM	0,02	20	0,02	140	0,02	440

		VITAMINAS, LATA COM 400G, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL - Instantâneo rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.						
44	236197	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA, TIPO: DIETÉTICO - 100% a base de sacarose, frasco com 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e obedecer à Resolução da nº 271 de 22/09/2005, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,002	0	0,002	0	0,002	440
45	458904	ARROZ BENEFICIADO CLASSE: LONGO FINO, SUBGRUPO: POLIDO, QUALIDADE: TIPO 1, TIPO: AGULHINHA/BRANCO - embalagem com 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,05	20	0,10	140	0,10	440
46	460501	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS - 100%, sem aditivos ou conservantes, embalagem com 200G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,01	20	0,01	140	0,01	440
47	478822	AZEITE INGREDIENTES ADICIONAIS: COM ESPECIARIAS, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TEOR DA ACIDEZ: EXTRA VIRGEM - Menor Que 0,8%, Tipo: Puro - embalagem com 200ML, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, Resolução nº 12 30/03/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,005	0	0,005	0	0,005	440

48	478564	BISCOITO INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL, SAL, TIPO: BOLACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , SABOR: SALGADO - Embalagem tripla, embalagem com 400G, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/11/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,01	0	0,01	0	0,01	440
49	323479	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO - Sem gordura trans, sabores variados, embalagem com 140G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº359 de 22/11/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,01	20	0,01	140	0,01	440
50	294038	BISCOITO SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO - Embalagem tripla, embalagem com 350G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,03	140	0,04	440
51	217132	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAISENA - Sem gordura trans, embalagem tripla, embalagem com 350G, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,03	140	0,04	440
52	463575	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL , EMPACOTAMENTO: VÁCUO, embalagem com 250G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do café - ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por	0,05	20	0,05	140	0,05	440

		laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.						
53	463872	CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ - embalagem com 50G, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à Resolução nº 12 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo de 90 dias, a contar da data da entrega.	0,001	20	0,003	140	0,003	440
54	465333	CEREAL PREPARADO ASPECTO FÍSICO: FLOCOS, COMPONENTES: ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS - lata com 400G, contendo identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde, segundo Portaria nº36 de 13/01/1998. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,01	20	0,01	140	0,01	440
55	463972 (similar)	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal Matinal/Lanches Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais , Ingredientes Principais: 3 Ou Mais Cereais , Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Embalagem contendo :400g - contendo identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação. O produto deverá ser Registrado no Ministério da Saúde segundo Portaria nº36 de 13/01/1998. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,05	20	0,05	0	0,05	440
56	353665	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CAMOMILA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 SAQUINHOS - com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 09/12/2014 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega	0,005	20	0,005	140	0,005	440
57	245189	CHÁ ALIMENTAÇÃO USO: ALIMENTÍCIO, TIPO: ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS - com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 09/12/2014 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,005	20	0,005	140	0,005	440
58	463937	CONDIMENTO TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ - A	0,001	20	0,001	140	0,001	440

		base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, embalagem com 500G, Resolução nº 272 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.						
59	446532	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT - Com 25% de gordura, embalagem com 200G, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 08/02/2002 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,001	20	0,001	140	0,002	440
60	459670	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL - concentrado, embalagem com 340G, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Resolução nº 272 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,01	20	0,01	140	0,01	440
61	458918	FARINHA DE MANDIOCA ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, CLASSE: FINA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA - Grupo seca, subgrupo fina tipo 1, embalagem com 1KG, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,05	140	0,05	440
62	465332	FARINHA DE TRIGO GRUPO: INDUSTRIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL - A base de farinha de trigo e leite integral, embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, peso líquido de acordo com a portaria – ANVISA. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,06	20	0,06	140	0,06	440
63	463974 (similar)	CEREAL MATINAL/LANCHES INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES PRINCIPAIS: TRIGO E LEITE, TIPO: FARINHA	0,05	20	0,05	0	0,05	440

		LÁCTEA, EMBALAGEM CONTENDO 400G - A base de farinha de trigo e leite integral, com identificação do produto, prazo de validade, peso líquido de acordo com a portaria – ANVISA. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.						
64	462679	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO MASSA SABOR GOIABA (GOIABADA): goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	0,01	0	0,01	0	0,01	440
65	464553	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 - embalagem com 01KG, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,02	20	0,03	140	0,03	440
66	464552	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1 - embalagem com 01KG, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Instrução normativa nº42 de 09/11/2016. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,02	20	0,03	140	0,03	440
67	459596	FERMENTO TIPO: BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO - Seco instantâneo para massa salgada, embalagem com 125G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, Resolução nº 90 de 18/10/2000. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,005	20	0,005	140	0,005	440
68	459586	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ - embalagem com 100G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, Resolução nº 90 de 18/10/2000. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,003	20	0,003	140	0,003	440
69	479080	FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA	0,03	20	0,05	140	0,05	440

		ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA - Enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem com 500G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.						
70	459663	MOLHO DE MESA TIPO: CATCHUP, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL - embalagem com 400G, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução nº 12 de 30/08/78. Prazo de validade será de 90 dias da data da entrega.	0,01	0	0,01	140	0,01	440
71	464013	LEITE CONDENSADO INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, TIPO: INTEGRAL - caixa com 395G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura com a Instrução Normativa nº 47 de 26/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,002	20	0,002	140	0,002	440
72	464011	LEITE CÔCO, TIPO: INTEGRAL - garrafa com 200ML, com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá obedecer à Resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,005	0	0,005	140	0,005	440
73	446021	LEITE EM PÓ SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: DESNATADO, ORIGEM: DE VACA - embalagem com 300G, contendo identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Apresentar o CIF (Certificado de Inspeção Federal). Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,01	0	0,01	0	0,01	440
74	459637	LEITE EM PÓ SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA - embalagem com 380 a 400G, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Apresentar o CIF (Certificado de Inspeção Federal). Prazo de validade	0,05	20	0,05	140	0,05	440

		será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.						
75	459637 (similar)	LEITE EM PÓ SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, C E D - Com ferro, zinco, vitaminas A, C e D, embalagem com 380 a 400G, contendo identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Apresentar o CIF (Certificado de Inspeção Federal). Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,02	20	0,02	140	0,02	0
76	458951	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE - A base de farinha de trigo especial, embalagem com 400G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,03	140	0,03	440
77	458974	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO - A base de farinha de trigo especial, embalagem com 500G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,03	20	0,03	140	0,03	440
78	459658	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL - embalagem com 500G, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 276 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,01	0	0,01	140	0,01	440

79	463699	GORDURA VEGETAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SUBTIPO: CREMOSA, TIPO: MARGARINA, SABOR: COM SAL - Cremosa, com 60% de lipídios, embalagem com 250G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde Resolução nº 02 27/03/2019. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	0,005	20	0,005	140	0,005	440
80	463700	GORDURA VEGETAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SUBTIPO: CREMOSA, TIPO: MARGARINA, SABOR: SEM SAL - Cremosa, embalagem com 250G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde Resolução nº 02 27/03/2019. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	0,002	0	0,002	0	0,004	440
81	463690	CANJICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, CLASSE: BRANCA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, QUALIDADE: TIPO 1 - embalagem com 500G, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 07 18/02/2011. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,005	20	0,005	140	0,005	440
82	462122	MILHO DE PIPOCA CLASSE: AMARELA, GRUPO: DURO, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, embalagem com 500G, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 07 18/02/2011. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,005	20	0,005	140	0,005	440
83	462832	LEGUME EM CONSERVA ADICIONAL: À VÁCUO, TIPO: MILHO VERDE - embalagem com 200G, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Resolução nº 272 de 22/09/2005, nº 352	0,004	0	0,004	140	0,004	440

		23/12/2002. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.						
84	459077	AMIDO BASE: DE MILHO - para preparo de mingau, embalagem com 500G, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Resolução nº 263 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,01	20	0,01	140	0,01	0
85	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO QUALIDADE: TIPO 1, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO: PURO - puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem com 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 23/09/1999. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,005	20	0,005	140	0,005	440
86	463916	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO - embalagem com 50G, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com Registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução nº 12 30/08/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,001	20	0,001	140	0,001	440
87	463919	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ - embalagem com 500G CADA, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 276 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,001	20	0,001	140	0,001	440
88	465694	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, COM SABOR - Massa pronta para tapioca in natura, fécula de mandioca, hidratada isenta de glúten e sódio, embalagem com 500G, isento de qualquer substância estranha ou nociva, apresentar informação nutricional. Prazo de validade será de no mínimo de 03 dias, a contar da data da entrega.	0,01	20	0,01	140	0,01	440
89	461092	SAL TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE , APLICAÇÃO:	0,002	20	0,002	140	0,002	440

19/01/2024, 12:32SEI/GRR - 11443073 - Edital de Abertura

		ALIMENTÍCIA , TIPO: REFINADO - para consumo doméstico: embalagem com 01KG, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.						
90	249817	VINAGRE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACIDEZ: 4 PER, MATÉRIA-PRIMA: VINHO TINTO, TIPO: NEUTRO - embalagem com 750ML, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Resolução nº 45 03/11/2010. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	0,003	20	0,003	140	0,003	440

* Cálculo utilizado:

Per Capta por pessoa dia (0 a 11 anos / 12 a 17 anos / acima de 18 anos) ÷ 1000 = Per capita (kg) x nº de usuário x 30 dias x 12 meses = Total de quilos solicitados (Quando a per capta for em gramas (G) para o item solicitado).

Para todos os itens em que foram utilizados o cálculo de **PER CAPTA ANO / KG** x quantidade foi localizada a casa decimal mais próxima e feito o arredondamento, quando igual ou maior que cinco para cima e quando maior ou menor que cinco para baixo.

- 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 6.1. O valor estimado para a referida contratação é de **R\$ 7.357.538,81 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**, conforme Mapa de Cotação (10950287).
- 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**
- 7.1. Na eminência de buscar parâmetros que garanta legítima competitividade e a legalidade do certame, o processo de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverá ser realizado na forma de **LOTES**, uma vez que a licitação por lote é mais razoável do ponto de vista da eficiência técnica de modo que nos permite agrupar por similaridade um grande quantitativo de itens licitados de acordo com seu desempenho e compatibilidade, permitindo suas entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote, mantendo a solução requerida a cargo de um mesmo administrador, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é patente o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, cada uma em um tempo próprio e com as particularidades de cada processo de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, o recebimento se torna bem mais complexo.
- 7.2. Outro ponto é que a licitação será por Sistema de Registro de Preços - SRP, com isso outras unidades administrativas deverão participar da licitação, informando suas necessidades e quantidades de gêneros alimentícios, devendo até acrescentar outros gêneros alimentícios, sendo esses, acrescidos em um próximo lote sem perder a finalidade do objeto a ser licitado.
- 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**
- 8.1. Na referida contratação, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependente, pois o próprio processo de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis já atende como um todo o objeto do processo.
- 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**
- 9.1. A aquisição pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Trabalho - PAT 2024 (10920040), tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais - PCA encontra-se em fase de elaboração.
- 10.1. RESULTADOS PRETENDIDOS**
- 10.1. Os resultados a serem obtidos se dá com o cumprimento do dever do Estado de prover alimentação ao público alvo. A referida aquisição dos gêneros alimentícios, torna-se mais vantajosa e mais eficiente e eficaz com relação a preparação dessa alimentação dentro de cada Unidade de Acolhimento Institucional onde o usuário do serviço é acolhido. Uma vez que toda alimentação passa a ser produzida e acompanhada o cumprimento dos cardápios com base no valor nutricional, existe uma economicidade com essa contratação, ao invés de terceirizar o contrato para entrega da alimentação já preparada.
- 10.2. Considerando que a grande maioria das Unidade de Acolhimento Institucional funcionam como residência para esses acolhidos, as rotinas a serem seguidas, devem ter fluxos de rotina de uma residência, propiciando assim, um ambiente mais acolhedor a esse indivíduo.
- 10.3. Almeja-se alcançar com esta contratação a aquisição de gêneros alimentícios que atendam aos requisitos técnicos/específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.
- 10.4. Ante o exposto, justifica-se a abertura do processo em tela para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, que visa suprir as unidades de acolhimento institucional vinculadas à SETRABES com alimentação diária para os acolhidos.
- 10.5. A presente aquisição terá como resultado a segurança alimentar no atendimento das necessidades dos das Unidades de Acolhimento Institucional: Abrigo Infantil, Abrigo Feminino, Abrigo Masculino, Abrigo de Maria, Abrigo de Idoso, Casa de Passagem, Casa Lar e Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES (Casa da Mulher Brasileira, Centro Socio Educativo - CSE, Semiliberdade, Rede de Atenção Especial e Rede Maior Idade). O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis propicia que os acolhidos possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto, a existência destes produtos possibilita um melhor atendimento e desempenho das funções das unidades, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 11.1. Elaborar cardápios para que sejam confeccionadas as refeições de acordo com as indicações nutricionais repassadas pela nutricionista RT do Departamento de Proteção Social Especial.
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
- 12.1. A Contratação de aquisição de gêneros alimentícios por não ser complexa, não causa impacto ambiental significativo e respeita totalmente as práticas sustentáveis da legislação pertinente. Assim, em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente.
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
- 13.1. Em atenção ao disposto no inciso XIII, art. 9º, da IN 58 de 08 de agosto de 2022, diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar, **DECLARAMOS** viável e razoável a pretensa contratação sob Sistema de Registro de Preço, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

Boa Vista – RR, 14 de dezembro de 2023.

ELABORADO POR:

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUIZ PEREIRA MEIRA
DIRETOR DO DPSE/SETRABES

(Assinado Eletronicamente)
EUDE MARROCK DA SILVA BRITO
GERENTE DE UNIDADE DE REFERÊNCIA DO IDOSO

(Assinado Eletronicamente)
HUGO ADERMES BORICI VISSOTTO
COORDENADOR ESTADUAL DA POLÍTICA PÚBLICA SOCIOEDUCATIVAS

(Assinado Eletronicamente)
LANA CRISTINA MENEZES DA SILVA
NUTRICIONISTA DO DPSE/SETRABES

(Assinado Eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES POLICARPO
COORDENADORA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

(Assinado Eletronicamente)
MAYSA RUIZ DE LIMA
CONSULTORA TÉCNICA DO DPSE/SETRABES

(Assinado Eletronicamente)
SULAMITA REBOUÇAS BENTO
COORDENADORA DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

APROVADO POR:

(Assinado Eletronicamente)
TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Decreto nº 20-P de 02/01/2019

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO

CARDÁPIO

ABRIGO INFANTIL							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Café com leite + Tapioca + fruta	Achocolatado + 01 pão francês c/ ovos + fruta	Café com leite + 01 fatia de cuscuz + 01 fruta	Café com leite + Tapioca c/ margarina + fruta	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo e	Café com leite + 01 fatia de bolo + fruta	Café com leite + 01 fatia de

					presunto + fruta		cuscul + 01 fruta
COLAÇÃO	Vitamina de Fruta	Iogurte	Pipoca com suco de fruta	Salada de Fruta	Iogurte	Mungunzá	Leite Caramelizado
ALMOÇO	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Paçoca; Salada de couve refogada; Sopa; Suco + Fruta (banana)	Frango ao molho com legumes; Arroz + Feijão; Salada crua ralada ; Sopa; Suco + Fruta	Carne em cubos c/ legumes; Arroz + Feijão + Farofa; Mix de salada cozida; Sopa; Suco + Fruta	Frango assado; Baão de dois + Farofa + Salada de vinagrete; Sopa; Suco + Fruta	Estrogonofe de Carne; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada de couve refogada; Sopa; Suco + Fruta	Lasanha de Frango + Arroz+salada Crua. Sopa; Suco+Fruta	Panqueca de queijo e presunto; Arroz; Salada crua; Sopa; Suco + Fruta
LANCHE TARDE	Pizza com suco de fruta	Mungunzá	Torta de queijo e presunto com suco de fruta	Cachorro quente com suco de fruta	Paçoca com banana	Bolo com suco de fruta	Salgado assado com suco de fruta
JANTAR	Isca de frango c/ cenoura; Arroz + Feijão c/ linguiça e Farofa; Salada crua; Sopa; Suco	Carne em cubo com batatas; Arroz + Feijão c/ charque; Purê misto; Sopa; Fruta	Galinhada; Salada crua; Sopa; Suco	Maria Izabel; Purê ; Salada de cozida e refogada ; Sopa; Fruta	Mix de frango e calabresa assada; Arroz + Feijão c/ jerimum + Farofa; Salada de couve refogada; Sopa; Suco	Linguiça assada; Arroz + Feijão +Farofa; Salada cozida; Sopa; Fruta	Frango ao molho c/ batata; Arroz + Feijão+ macarrão; Salada crua ralada; Sopa; Suco
CEIA	Mingau aveia	Biscoito com suco de fruta	Mingau cereal	Iogurte	Mingau cereal	Vitamina de Fruta	Leite caramelizado c/ biscoito
OBSERVAÇÃO	01 - NAS REFEIÇÕES ALMOÇO E JANTAR É OFERTADO SOPA TODOS OS DIAS, DEVIDO A INTRODUÇÃO ALIMENTAR DAS CRIANÇAS ENTRE 06 MESES E 01 ANO DE IDADE DESSA INSTITUIÇÃO.						

ABRIGO FEMININO							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Café com leite + 01 fatia de cuscul	Café com leite + 01 pão francês com margarina + fruta	Achocolatado + biscoito c/ margarina + fruta	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo+ presunto + fruta	Café com leite + 01 fatia de bolo	Café com leite + 01 fatia de cuscul
COLAÇÃO	Salada de fruta	Biscoito com suco de fruta	Pipoca com suco de fruta	Biscoito com suco de fruta	Kit de fruta (melancia + Banana)	Leite caramelizado	Bolo com suco de fruta
ALMOÇO	Isca de frango com batata; Arroz + Feijão e Farofa; Salada cozida + Fruta	Panqueca de queijo e Presunto c/ legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada + Fruta	Carne Assada acebolada; Arroz + Feijão; Salada cozida; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua; Fruta	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Fricassê; Arroz + Feijão e Purê; Salada cozida; Fruta	Linguiça assada; Arroz + Feijão + Farofa; Salada de maionese; Suco
LANCHE TARDE	Bolo com suco de fruta	Mungunzá	Paçoca com banana	Café c/ leite + Cuscul	Biscoito + Achocolatado	Cachorro quente com suco de fruta	Torta de legumes com suco de fruta
JANTAR	Maria Izabel + Mix de salada cozida; Suco	Frango guisado com legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada + Fruta	Linguiça assada; Arroz + Feijão e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Bife acebolado; Arroz + Feijão e Purê; Salada de vinagrete; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão + Macarrão; Salada cozida; Fruta	Arroz carreteiro; Salada crua; Suco	Sopa de carne com legumes; Fruta
CEIA	Paçoca com banana	Biscoito doce + Achocolatado	Mingau de milho	Biscoito salgado + Café com leite	Paçoca com banana	Iogurte	Biscoito doce + Achocolatado

ABRIGO MASCULINO							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Café com leite + 01 fatia de cuscul	Café com leite + 01 pão francês com margarina + fruta	Achocolatado + biscoito c/ margarina + fruta	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo+ presunto + fruta	Café com leite + 01 fatia de bolo	Café com leite + 01 fatia de cuscul
COLAÇÃO	Salada de fruta	Biscoito com suco de fruta	Pipoca com suco de fruta	Biscoito com suco de fruta	Fruta	Salada de fruta	Bolo com suco de fruta
ALMOÇO	Isca de frango com batata; Arroz + Feijão e Farofa; Salada cozida + Fruta	Panqueca de queijo e Presunto c/ legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada + Fruta	Carne Assada acebolada; Arroz + Feijão; Salada cozida; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua; Fruta	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Fricassê; Arroz + Feijão e Purê; Salada cozida; Fruta	Linguiça assada; Arroz + Feijão + Farofa; Salada de maionese; Suco

LANCHE TARDE	Bolo com suco de fruta	Mungunzá	Paçoca com banana	Café c/ leite + Cuscuz	Biscoito + Achocolatado	Cachorro quente com suco de fruta	Torta de legumes com suco de fruta
JANTAR	Maria Izabel + Mix de salada cozida; Suco	Frango guisado com legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada + Fruta	Linguiça assada; Arroz + Feijão e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Bife acebolado; Arroz + Feijão e Purê; Salada de vinagrete; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão + e Macarrão; Salada cozida; Fruta	Arroz carreteiro; Salada crua; Suco	Sopa de carne com legumes; Fruta
CEIA	Paçoca com banana	Biscoito doce + Achocolatado	Mingau de milho	Biscoito salgado + Café com leite	Paçoca com banana	Iogurte	Biscoito salgado + Achocolatado

ABRIGO DE MARIA							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Café com leite + 01 pão francês c/ovos mexido	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + biscoito c/ margarina	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo	Café com leite + 01 fatia de bolo	Achocolatado + 01 pão francês com margarina
COLAÇÃO	Fruta	Leite Caramelizado	Fruta	Iogurte	Mungunzá	Fruta	Biscoito com suco de fruta
ALMOÇO	Ísca de carne c/ cenoura; Arroz + Feijão c/ linguiça e Macarrão; Salada crua ; Suco; Sobremesa goiabada	Frango assado com batatas; Arroz + Feijão c/ charque; Purê misto; Fruta	Carne em cubos; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua ; Suco	Frango a milanesa; Arroz e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Mix de carne e calabresa assada; Arroz + Feijão c/ jerimun + Farofa; Salada de couve refogada; Suco	Linguiça assada; arroz + feijão + farofa + salada cozida ; Fruta	Frango ao molho c/ batata; Arroz + Feijão+ macarrão; Salada crua ralada ; Suco; Sobremesa goiabada
LANCHE TARDE	Biscoito c/ Achocolatado	Pão c/ queijo e suco de fruta	Paçoca com banana	Salada de frutas	Bolo c/ Achocolatado	Paçoca com banana	Cachorro quente com suco de fruta
JANTAR	Galinhada	Maria Izabel	Macarronada de frango; salada crua; Sobremesa goiabada	Ísca de carne com legumes ; Arroz + Farofa e Purê	Risoto de frango; Salada de maionese de legumes	Carne Assada; Baião de dois; Salada cozida	Sopa de carne c/ feijão e legumes + torrada; Sobremesa goiabada
CEIA	-	-	-	-	-	-	-

ABRIGO DE IDOSOS							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Café com leite + 01 pão francês com margarina + fruta; Mingau	Café com leite + 01 fatia de cuscuz; Mingau	Café com leite + Pão c/ Ovos mexido + fruta; Mingau	Café com leite + Tapioca c/ margarina; Mingau	Café com leite + 01 pão francês c/ queijo + fruta; Mingau	Café com leite + 01 fatia de bolo; Mingau	Café com leite + 01 pão francês com margarina + fruta; Mingau
COLAÇÃO	Iogurte	Fruta	Biscoito c/ leite caramelizado	Iogurte	Mungunzá	Vitamina de fruta	salada de frutas
ALMOÇO	Carne assada acebolada; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada; Sopa; Suco + Fruta	Frango ao molho com legumes; Arroz + Feijão; Salada crua ralada; Sopa; Suco; Sobremesa goiabada	Carne com legumes; Arroz + Feijão + Pirão escaldado; Sopa: Suco + Fruta	Frango em cubos com cenoura; arroz + feijão + macarrão + salada crua; Sopa; Suco + Fruta	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Purê; Salada de couve refogada; Sopa; Suco + Fruta	Frango assado; arroz + feijão; salada cozida; Sopa + 01 fruta	Carne com legumes; Arroz + Feijão + pirão escaldado; Sopa; Suco + Fruta
LANCHE TARDE	Vitamina de frutas	Canjica branca	Café com leite + cuscuz, segunda opção Paçoca com banana	Torta de legumes com suco de fruta	Salada de fruta	Café com leite c/ tapioca, segunda opção Paçoca com banana	Bolo com suco de fruta
JANTAR	Frango ao Molho; Arroz ; Salada ralada; Sopa ; Suco + Fruta	Maria Izabel; Purê misto; Salada cozida;; Sopa; Suco + Fruta	Galinhada; Mix de salada cozida; Sopa; Suco + Fruta	Ísca de carne acebolada; Arroz + Salada cozida; Sopa; Suco + Fruta	Risoto de frango; Salada de maionese de legumes; Sopa; Suco + Fruta	Assado de panela; Arroz + Purê; Mix de salada cozida; Sopa; Suco + Fruta	Canja de Galinha; Sopa; Suco + Fruta
CEIA	Mingau de aveia	Mingau de multicereais	Mingau de cereal arroz e aveia	Biscoito c/ Chá	Mingau de aveia	Mingau de multicereais	Mingau de cereal arroz e aveia
OBSERVAÇÃO	01 - É ofertado mingau em todos os dias da semana, devido a necessidade da elaboração da dieta líquida pastosa; 02- O mesmo acontece no almoço e jantar com a sopa, que é utilizada para a elaboração da mesma dieta citada acima; 03 - Já nos pequenos lanches e ceias as preparações são liquidificadas quando possível, se necessário é feito outra adequação para a dieta.						

CASA DE PASSAGEM							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Achocolatado + 01 pão francês com margarina	Cafê com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + biscoito c/ margarina	Cafê com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo	Cafê com leite + 01 fatia de bolo	Achocolatado + 01 pão francês com margarina
COLAÇÃO	Fruta	Pipoca com suco de fruta	Fruta	Iogurte	Mungunzá	Fruta	Biscoito com suco de fruta
ALMOÇO	Ísca de carne c/ cenoura; Arroz + Feijão c/ linguiça e Macarrão; Salada crua ; Suco	Frango assado com batatas; Arroz + Feijão c/ charque; Purê misto ; Fruta	Carne em cubos; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Frango a milanesa; Arroz e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Mix de carne e calabresa assada; Arroz + Feijão c/ jerimun + Farofa; Salada de couve refogada; Suco	Linguiça assada; arroz + feijão + farofa + salada cozida ; Fruta	Frango ao molho c/ batata; Arroz + Feijão+ macarrão; Salada crua ralada; Suco; Sobremesa goiabada
LANCHE TARDE	Biscoito c/ Achocolatado	Pão c/ queijo e suco de fruta	Cafê com leite + cuscuz	Paçoca com banana	Bolo c/ Achocolatado	Mungunzá	Cachorro quente com suco de fruta
JANTAR	Galinhada, segunda opção Paçoca com banana; Sobremesa goiabada	Maria Izabel	Macarronada de frango; salada crua	Ísca de carne com legumes ; Arroz + Farofa e Purê	Risoto de frango; Salada de maionese de legumes; Sobremesa goiabada	Carne Assada; Baião de dois; Salada cozida	Sopa de carne c/ feijão e legumes + torrada, segunda opção Paçoca com banana

CASA LAR							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Achocolatado + 01 pão francês com margarina + fruta	Cafê com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + biscoito c/ margarina + fruta	Cafê com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo + fruta	Cafê com leite + 01 fatia de bolo	Achocolatado + 01 pão francês com margarina + fruta
COLAÇÃO	Iogurte	Vitamina de Fruta	Pipoca com suco de fruta	Biscoito com suco de fruta	Fruta	Salada de fruta	Pipoca com suco de fruta
ALMOÇO	Carne assada acebolada; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Frango guisado com legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada; Fruta	Isca de carne acebolada; Arroz + Feijão; Salada cozida; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua; Fruta	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Frango assado; Arroz + Feijão e Purê; Salada cozida; Fruta	Linguiça de frango assada; Arroz + Feijão + Farofa; Salada de maionese; Suco
LANCHE TARDE	Bolo com suco de fruta	Canjica branca	Paçoca com banana	Cafê com leite + cuscuz	Biscoito + Achocolatado	Cachorro quente com suco de fruta	Torta de legumes com suco de fruta
JANTAR	Ísca de frango com batata; Arroz + Feijão e Farofa; Salada cozida; Fruta	Maria Izabel + Mix de salada cozida; Suco	Linguiça de frango assada; Arroz + Feijão e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Bife acebolado; Arroz + Feijão e Purê; Salada de vinagrete; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão + e Macarrão; Salada cozida; Fruta	Arroz carreteiro; Salada crua; Suco	Sopa de carne com legumes; Fruta
CEIA	Paçoca com banana	Biscoito doce + Achocolatado	Mingau de cereal	Biscoito salgado + Cafê com leite	Paçoca com banana	Iogurte	Biscoito doce + Achocolatado

CASA DA MULHER BRASILEIRA							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Cafê com leite + 01 pão francês com margarina	Cafê com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + biscoito c/ margarina	Cafê com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo	Cafê com leite + 01 fatia de bolo	Achocolatado + 01 pão francês com margarina
COLAÇÃO	Fruta	Pipoca com suco de fruta	Fruta	Iogurte	Mungunzá	Fruta	Biscoito com suco de fruta
ALMOÇO	Ísca de carne c/ cenoura; Arroz + Feijão c/ linguiça e Macarrão; Salada crua ; Suco; Sobremesa goiabada	Frango assado com batatas; Arroz + Feijão c/ charque; Purê misto ; Fruta	Carne em cubos; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua ; Suco	Frango a milanesa; Arroz e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Mix de carne e calabresa assada; Arroz + Feijão c/ jerimun + Farofa; Salada de couve refogada; Suco	Linguiça assada; arroz + feijão + farofa + salada cozida ; Fruta	Frango ao molho c/ batata; Arroz + Feijão+ macarrão; Salada crua ralada ; Suco; Sobremesa goiabada
LANCHE TARDE	Biscoito c/ Achocolatado	Pão c/ queijo e suco de fruta	Paçoca com banana	Salada de frutas	Bolo c/ Achocolatado	Paçoca com banana	Cachorro quente com suco de fruta
JANTAR	Galinhada; Sobremesa goiabada	Maria Izabel	Macarronada de frango; salada crua	Ísca de carne com legumes ;	Risoto de frango; Salada de	Carne Assada; Baião de dois; Salada cozida	Sopa de carne c/ feijão e legumes + torrada;

				Arroz + Farofa e Purê	maionese de legumes;		Sobremesa goiabada
--	--	--	--	-----------------------	----------------------	--	--------------------

CENTRO SÓCIO EDUCATIVO - CSE							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM	Café com leite + 01 pão francês com margarina + fruta	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + biscoito c/ margarina + fruta	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo + fruta	Café com leite + 01 fatia de bolo	Achocolatado + 01 fatia de cuscuz margarina + fruta
COLAÇÃO	Iogurte	Vitamina de Fruta	Pipoca com suco de fruta	Biscoito com suco de fruta	Fruta	Salada de fruta	Pipoca com suco de fruta
ALMOÇO	Íscas de frango com batata; Arroz + Feijão e Farofa; Salada cozida; Fruta	Bife a parmegiana; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua; Suco	Linguiça de frango assada; Arroz + Feijão e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Bife acebolado; Arroz + Feijão e Purê; Salada de vinagrete; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão + e Macarrão; Salada cozida ; Fruta	Arroz carreteiro; Salada crua + Suco	Linguiça de frango assada; Arroz + Feijão + Farofa; Salada de maionese; Suco
LANCHE TARDE	Biscoito c/ Achocolatado	Tapioca c/ café e leite	Torta de queijo e presunto com suco de fruta	Paçoca com banana	Cachorro quente c/ suco	Bolo com suco de fruta	Pizza com suco de fruta
JANTAR	Carne assada acebolada; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Frango guisado com legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada; Fruta	Isca de carne acebolada; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada cozida; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua; Fruta	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua; Suco	Frango assado; Arroz + Feijão e Purê; Salada cozida; Fruta	Maria Izabel + Mix de salada cozida ; Suco
CEIA	Paçoca com banana	Biscoito doce + Achocolatado	Pão c/ margarina e suco de fruta	Biscoito salgado + Café com leite	Paçoca com banana	Iogurte	Biscoito salgado + Achocolatado

SEMI-LIBERDADE							
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DESEJUM	Café com leite + 01 pão francês com margarina + fruta	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + biscoito c/ margarina + fruta	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo + fruta	Café com leite + 01 fatia de bolo	Achocolatado + 01 pão francês com margarina + fruta
COLAÇÃO	Iogurte	Vitamina de fruta	Pipoca com suco de fruta	Biscoito com suco de fruta	Fruta	Salada de fruta	Pipoca com suco de fruta
ALMOÇO	Carne assada acebolada; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua; Suco	Frango guisado com legumes; Arroz + Feijão e Purê; Salada crua ralada + Fruta	Isca de carne acebolada; Arroz + Feijão; Salada cozida + Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão e Farofa; Salada crua + Fruta	Bife de panela c/ cenoura; Arroz + Feijão e Macarrão; Salada crua + Suco	Frango assado; Arroz + Feijão e Purê; Salada cozida + Fruta	Linguiça de frango assada; Arroz + Feijão + Farofa; Salada de maionese; Suco
LANCHE TARDE	Bolo com suco de fruta	Canjica branca	Paçoca com banana	Café com leite + cuscuz	Biscoito + Achocolatado	Cachorro quente com suco de fruta	Torta de legumes com suco de fruta
JANTAR	Íscas de frango com batata; Arroz + Feijão e Farofa; Salada cozida + Fruta	Maria Izabel + Mix de salada cozida; Suco	Linguiça de frango assada; Arroz + Feijão e Farofa; Salada de maionese; Fruta	Bife acebolado; Arroz + Feijão e Purê; Salada de vinagrete; Suco	Frango em cubos com cenoura; Arroz + Feijão + e Macarrão; Salada cozida; Fruta	Arroz carreteiro; Salada crua + Suco	Sopa de carne com legumes; Fruta
CEIA	Paçoca com banana	Biscoito doce + Achocolatado	Mingau de cereal	Biscoito salgado + Café com leite	Paçoca com banana	Iogurte	Biscoito doce + Achocolatado

REDE ATENÇÃO ESPECIAL					
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM	Café com leite + 01 pão francês com margarina	Café com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + Bolo	Café com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo
ALMOÇO	Maria Izabel + Suco; Sobremesa goiabada	Risoto de frango; Salada de maionese de legumes;	Carne em cubos; Arroz + Feijão + Macarrão; Suco	Macarronada de salsicha; Salada crua; Sobremesa goiabada	Frango ao molho; Arroz e purê; Suco

JANTAR	Canja de galinha, segunda opção Paçoca com banana	Sopa de carne c/ feijão e legumes + torrada; Sobremesa goiabada	Macarronada de frango; Salada crua	Galinhada + Suco	Sopa, segunda opção Paçoca com banana
--------	---	---	------------------------------------	------------------	---------------------------------------

REDE MELHOR IDADE					
DIAS DA SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DESJEJUM	Cafê com leite + 01 pão francês com margarina	Cafê com leite + 01 fatia de cuscuz	Achocolatado + Bolo	Cafê com leite + Tapioca c/ margarina	Achocolatado + 01 pão francês c/ queijo
ALMOÇO	Maria Izabel + Suco	Risoto de frango; Salada de maionese de legumes;	Carne em cubos; Arroz + Feijão + Macarrão; Suco	Macarronada de salsicha; Salada crua	Frango ao molho; Arroz e purê; Suco
JANTAR	Canja de galinha, segunda opção Paçoca com banana	Sopa de carne c/ feijão e legumes + torrada	Macarronada de frango; Salada crua	Galinhada + Suco	Sopa, segunda opção Paçoca com banana

OBS.: O cardápio acima poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade de cada unidade.

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO

ENDEREÇO DAS UNIDADES		
Ordem	Unidade	Endereço
01	Abrigo Infantil - DPSE	Rua Monte Roraima, nº 100, Bairro São Vicente, Boa Vista -RR
02	Abrigo Feminino - DPSE	Rua Rio Anauá, nº 78, Bairro São Vicente, Boa Vista - RR
03	Abrigo Masculino - DPSE	Rua Pavão, nº 321, Mecejana, Boa Vista - RR
04	**Abrigo de Maria - DPSE	Sigiloso
04	Abrigo de Idosos - DPSE	Rua Cabo PM Laurence de Melo, nº 259, Caranã, Boa Vista - RR
05	Casa de Passagem - DPSE	Avenida Nossa Senhora Consolata, nº 2842, Bairro São Vicente, Boa Vista - RR
06	Casa Lar - DPSE	Rua São José nº 518, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista - RR
07	Casa da Mulher Brasileira - SETRABES	Rua Uraricoera, nº 919, Bairro São Vicente
08	Centro Socioeducativo (CSE) -SETRABES	Localizado na Estrada RR 321, Bom Intento Esquerdo, nº 01, Boa Vista - RR
09	Semiliberdade - SETRABES	Rua Rio Anauá nº 78 – Bairro São Vicente, Boa Vista/RR
10	Rede de Atenção Especial	Av. São Sebastião, nº.1195, Bairro Santa Teresa, Boa Vista - RR
11	Rede Melhor Idade - SETRABES	Rua Cabo PM Laurence de Melo, nº 259, Caranã, Boa Vista - RR

**A unidade Abrigo de Maria é contemplada com a entrega de alimentos, mas não é permitido informar o endereço, tendo em vista que beneficia e atende mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de risco social, sendo vedada a divulgação do endereço por força de Lei de proteção. Informamos que a entrega dos alimentos para esta unidade, será no prédio da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social situada na Av. Mário Homem de Melo, nº 2310 – Bairro Mecejana, Cep nº 69.304-350, Boa Vista/RR.



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Ruiz de Lima, Consultora Técnica**, em 14/12/2023, às 11:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Pereira Meira, Diretor de Departamento de Proteção Social Especial**, em 14/12/2023, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Adermes Borici Vissotto, Coordenador Estadual da Política Pública Socioeducativa**, em 14/12/2023, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sulamita Rebouças Bento, Coordenadora Estadual de Políticas Públicas da Pessoa com Deficiência**, em 14/12/2023, às 11:25,

conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Eude Marrock da Silva Brito, Gerente de Unidade de Referência do Idoso - RCMI**, em 14/12/2023, às 11:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lana Cristina Menezes da Silva, Nutricionista**, em 14/12/2023, às 12:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Rodrigues Policarpo, Coordenadora Geral da Casa da Mulher Brasileira**, em 14/12/2023, às 14:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Soares de Souza, Secretária de Estado**, em 15/12/2023, às 07:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11077676** e o código CRC **A504E83C**.

ANEXO I-B – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. PLANILHA DEMONSTRATIVA DA DEMANDA

Item	Und.	Quant.	Valor de Ref. Unitário (R\$)	Valor de Ref. Total (R\$)
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)				
01	Und.	10.076	10,91	109.929,16
02	Und.	6.880	6,54	44.995,20
03	QUILOGRAMA.	758	30,16	22.861,28
04	QUILOGRAMA.	4.720	8,98	42.385,60
05	QUILOGRAMA.	15.952	6,85	109.271,20
06	QUILOGRAMA.	12.808	9,76	125.006,08
07	QUILOGRAMA.	6.980	7,48	52.210,40
08	QUILOGRAMA.	7.545	5,97	45.043,65
09	QUILOGRAMA.	9.140	9,51	86.921,40
10	Und.	7.480	3,01	22.514,80
11	Und.	9.040	4,03	36.431,20
12	QUILOGRAMA.	6.980	8,23	57.445,40
13	QUILOGRAMA.	11.600	8,08	93.728,00
14	QUILOGRAMA.	6.680	8,79	58.717,20
15	QUILOGRAMA.	12.684	6,83	86.631,72
16	QUILOGRAMA.	2.210	14,11	31.183,10
17	QUILOGRAMA.	13.884	3,39	47.066,76
18	QUILOGRAMA.	3.490	19,76	68.962,40
19	QUILOGRAMA.	6.740	15,41	103.863,40
20	QUILOGRAMA.	6.740	26,08	175.779,20
21	QUILOGRAMA.	6.740	13,98	94.225,20

22	QUILOGRAMA.	6.740	14,70	99.078,00
23	QUILOGRAMA.	2.210	10,97	24.243,70
24	QUILOGRAMA.	9.140	6,06	55.388,40
25	QUILOGRAMA.	12.400	13,72	170.128,00
Total do Lote I				RS 1.864.010,45
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL/ LATICÍNIOS)				
26	QUILOGRAMA.	19.920	30,47	606.962,40
27	QUILOGRAMA.	19.920	33,83	673.893,60
28	QUILOGRAMA.	19.920	32,73	651.981,60
29	Und.	10.068	30,21	304.154,28
30	QUILOGRAMA.	18.484	13,80	255.079,20
31	QUILOGRAMA.	24.312	11,06	268.890,72
32	QUILOGRAMA.	11.856	27,70	328.411,20
33	QUILOGRAMA.	13.444	22,95	308.539,80
34	Und.	11.500	21,99	252.885,00
35	QUILOGRAMA.	3.790	33,07	125.335,30
36	QUILOGRAMA.	11.100	15,68	174.048,00
37	Und.	20.440	5,77	117.938,80
38	Und.	4.870	64,33	313.287,10
39	QUILOGRAMA.	3.340	46,18	154.241,20
Total do Lote II				RS 4.535.648,20
LOTE III - PÃES				
40	QUILOGRAMA.	11.400	12,07	137.598,00
41	QUILOGRAMA.	11.400	11,94	136.116,00
Total do lote III				RS 273.714,00
LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS				
42	Und.	23.700	4,50	106.650,00
43	Und.	4.820	9,00	43.380,00
44	Und.	377	7,01	2.642,77
45	Und.	23.420	4,61	107.966,20
46	Und.	2.660	4,77	12.688,20
47	Und.	1.042	17,43	18.162,06
48	Und.	2.784	5,59	15.562,56
49	Und.	3.660	2,67	9.772,20
50	Und.	9.304	5,49	51.078,96
51	Und.	9.304	5,88	54.707,52
52	Und.	17.800	6,83	121.574,00
53	Und.	664	7,88	5.232,32
54	Und.	2.400	14,26	34.224,00
55	Und.	8.520	9,58	81.621,60
56	Und.	1.130	5,14	5.808,20
57	Und.	1.130	4,38	4.949,40
58	Und.	316	7,37	2.328,92

59	Und.	1.234	4,15	5.121,10
60	Und.	2.660	5,29	14.071,40
61	Und.	11.356	11,45	130.026,20
62	Und.	13.160	6,34	83.434,40
63	Und.	8.520	9,48	80.769,60
64	Und.	3.084	5,80	17.887,20
65	Und.	7.468	6,74	50.334,32
66	Und.	6.868	6,83	46.908,44
67	Und.	1.130	10,05	11.356,50
68	Und.	698	4,51	3.147,98
69	Und.	12.156	3,01	36.589,56
70	Und.	2.218	6,00	13.308,00
71	Und.	972	5,50	5.346,00
72	Und.	1.284	4,21	5.405,64
73	Und.	1.704	17,31	29.496,24
74	Und.	12.500	14,36	179.500,00
75	Und.	1.272	17,19	21.865,68
76	Und.	7.580	2,77	20.996,60
77	Und.	7.480	4,09	30.593,20
78	Und.	2.188	8,58	18.773,04
79	Und.	2.180	4,93	10.747,40
80	Und.	754	4,87	3.671,98
81	Und.	1.110	6,05	6.715,50
82	Und.	1.110	5,58	6.193,80
83	Und.	955	4,04	3.858,20
84	Und.	826	8,54	7.054,04
85	Und.	2.128	6,44	13.704,32
86	Und.	236	7,27	1.715,72
87	Und.	326	22,83	7.442,58
88	Und.	2.960	7,18	21.252,80
89	Und.	662	2,65	1.754,30
90	Und.	968	5,36	5.188,48
Total do Lote IV.....				R\$ 1.572.579,13
VALOR TOTAL				R\$ 8.245.951,78

- 1.1. A descrição do(s) item(ns) está(ão) disposta(s) no MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste edital.
- 1.2. O quantitativo de cada Órgão Participante deste Registro de Preços se encontra no subitem 1.3 da minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO IV) deste edital.

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 8.245.951,78 (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

3. DOS LOCAIS DE ENTREGA

3.1. SETRABES

ENDEREÇO DAS UNIDADES		
Ordem	Unidade	Endereço
01	Abrigo Infantil - DPSE	Rua Monte Roraima, nº 100, Bairro São Vicente, Boa Vista -RR
02	Abrigo Feminino - DPSE	Rua Rio Anauá, nº 78, Bairro São Vicente, Boa Vista - RR
03	Abrigo Masculino - DPSE	Rua Pavão, nº 321, Mecejana, Boa Vista - RR
04	**Abrigo de Maria - DPSE	Sigiloso
04	Abrigo de Idosos - DPSE	Rua Cabo PM Laurence de Melo, nº 259, Caranã, Boa Vista - RR
05	Casa de Passagem - DPSE	Avenida Nossa Senhora Consolata, nº 2842, Bairro São Vicente, Boa Vista - RR
06	Casa Lar - DPSE	Rua São José nº 518, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista - RR
07	Casa da Mulher Brasileira - SETRABES	Rua Uraricoera, nº 919, Bairro São Vicente
08	Centro Socioeducativo (CSE) -SETRABES	Localizado na Estrada RR 321, Bom Intento Esquerdo, nº 01, Boa Vista - RR
09	Semiliberdade - SETRABES	Rua Rio Anauá nº 78 – Bairro São Vicente, Boa Vista/RR
10	Rede de Atenção Especial	Av. São Sebastião, nº.1195, Bairro Santa Teresa, Boa Vista - RR
11	Rede Melhor Idade - SETRABES	Rua Cabo PM Laurence de Melo, nº 259, Caranã, Boa Vista - RR

**A unidade Abrigo de Maria é contemplada com a entrega de alimentos, mas não é permitido informar o endereço, tendo em vista que beneficia e atende mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de risco social, sendo vedada a divulgação do endereço por força de Lei de proteção. Informamos que a entrega dos alimentos para esta unidade, será no prédio da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social situada na Av. Mário Homem de Melo, nº 2310 – Bairro Mecejana, Cep nº 69.304-350, Boa Vista/RR.

3.2. IATER

3.2.1. O local de entrega dos produtos será na sede do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, bairro Dos Estados, nas dependências do Parque Anauá, CEP: 69305-455, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 13:30h.

3.3. CBM/RR

3.3.1 O local de entrega dos produtos será na Coordenadoria Geral de Gestão e Logística do Estado – CGGLE, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214 – São Pedro, nesta cidade de Boa vista-RR, no horário das 07:30h às 13:30h, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, sob responsabilidade do fiscal(is) do processo, que será(ão) designado(s) pela Contratante.

ANEXO II

MODELO CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora), com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PREGÃO Eletrônico nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e o Órgão/unidade CONTRATANTE para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte da AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO À CONTRATADA;
 - c) prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
 - d) prejuízos indiretos causados ao CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

- 19/01/2024, 12:32SEI/GRR - 11443073 - Edital de Abertura
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Órgão/unidade CONTRATANTE.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Órgão/unidade CONTRATANTE.

7. Obriga-se este FIADOR, igualmente, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Órgão/unidade CONTRATANTE se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Órgão/unidade CONTRATANTE qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 23101.011348/2023.94 - SETRABES PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90002/2024	CNPJ
--	------

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
01	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und.	10.076		
02	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA, APRESENTAÇÃO: EM MAÇO NATURAL - De primeira qualidade apresentando folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa isenta de parasitas de acordo com a resolução n. 12 de 30/03/78 da CNNPA. Adicionadas em sacolas de polietileno transparentes. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega	Marca	Und.	6.880		
03	CONDIMENTO ADICIONAL: CABEÇA , TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Tipo branco em cabeça, compacto e firme. Prazo de validade será de	Marca	QUILOGRAMA.	758		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.					
04	FRUTA TIPO: BANANA DA TERRA/BANANA COMPRIDA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Fresca íntegra de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto nº 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/2002, (SARC, ANVISA, e INMETRO). Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	4.720		
05	FRUTA TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Fresca e íntegra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto nº 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/2002, (SARC, ANVISA, e INMETRO). Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	15.952		
06	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega	Marca	QUILOGRAMA.	12.808		
07	LEGUME IN NATURA TIPO: BETERRABA - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.980		
08	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA - De primeira qualidade com casca sã, íntegra e fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	7.545		
09	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA - In natura, de primeira com casca sã, íntegra e fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	9.140		
10	CONDIMENTO ORGÂNICO, TIPO: ADICIONAL: CEBOLINHA,	Marca	Und.	7.480		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO: EM MAÇO NATURAL - In natura de primeira qualidade coentro e cebolinha em proporções iguais, cor verde escura isento de sinais de apodrecimento. Apresentando, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.					
11	VERDURA IN NATURA* ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA, TIPO: COUVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS. APRESENTAÇÃO:EM MAÇO NATURAL - cor e características próprias, folhas íntegras que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und.	9.040		
12	LEGUME IN NATURA TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA - De primeira in natura, com casca sã, íntegra e fresca, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.980		
13	FRUTA TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	11.600		
14	FRUTA TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.680		
15	FRUTA TIPO: MAMÃO HAVAI, APRESENTAÇÃO: NATURAL - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	12.684		
16	LEGUME IN NATURA TIPO: MAXIXE - Apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNP. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	2.210		
17	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:	Marca	QUILOGRAMA.	13.884		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	NATURAL - De primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.					
18	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	3.490		
19	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.740		
20	POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNP, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.740		
21	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.740		
22	POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme	Marca	QUILOGRAMA.	6.740		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.					
23	LEGUME IN NATURA TIPO: QUIABO - Apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	2.210		
24	VERDURA IN NATURA* ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REPOLHO VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência sujidades, parasitas e larvas, com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	9.140		
25	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE SALADA - In natura, de primeira qualidade, tamanho médio apresentando aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	12.400		
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 0,00
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL/ LATICÍNIOS)						
26	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COXÃO DURO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO - A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verde com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que não se adéqua as características descritas. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data de entrega	Marca	QUILOGRAMA.	19.920		
27	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COXÃO MOLE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO - A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem	Marca	QUILOGRAMA.	19.920		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	primária original (vácuo) ou embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verde com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data de entrega.					
28	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: PATINHO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO - A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verde com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data de entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	19.920		
29	CARNE SALGADA TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A), APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ORIGEM: BOVINA - Embalada a vácuo, EMBALAGEM CONTENDO 500G , com percentual de gordura entre 10% a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Apresentar o SIF (Selo de Inspeção Federal) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual). Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und.	10.068		
30	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO ANIMAL: FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO	Marca	QUILOGRAMA.	18.484		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	- Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações. Embalagem original deve conter o selo do SIF (serviço de inspeção federal), do SIE (serviço de inspeção estadual), acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, IN 32/10, decreto 12.486/78, resolução RDC 13/01, CVS 05/13 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.					
31	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) - Sem pescoço e sem vísceras, carne congelado, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	24.312		
32	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA - Embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Instrução normativa nº 04 de 31/03/2000, prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	11.856		
33	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO: LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO: GROSSA - Embalagem a vácuo ou em sacos de polietileno transparente, contendo Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura Instrução normativa nº 04 de 31/03/2000, prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	13.444		
34	OVO CLASSE: A, GRUPO: VERMELHO, TIPO: GRANDE, ORIGEM: GALINHA - In natura, casca limpa, resistente sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, atendendo a Resolução nº 01 de 09/11/2003. CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und.	11.500		
35	FRIOS TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:	Marca	QUILOGRAMA.	3.790		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: FATIADO, COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA - Embalagem a vácuo ou em filme PVC transparente em bandejas de isopor, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura com a Resolução nº 359 de 23/12/2003 e DOU nº 251 de 26/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 15 dias, a contar da data da entrega.					
36	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: SALSICHA HOT DOG - Embalagem a vácuo ou em saco de polietileno transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, de acordo c/ as portarias do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura de acordo com a Instrução Normativa nº 04 31/03/2000. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	11.100		
37	IOGURTE NATURAL COMPONENTES: COM POLPA OU PEDACOS DE FRUTA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS - Sabor variado, rico em nutrientes, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES COM 90G CADA, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 05/2000 ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 15 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und.	20.440		
38	PAÇOCA REGIONAL: (CARNE DE SOL DE ORIGEM BOVINA DESFIADA, MISTURADA COM FARINHA DE ÁGUA COM CAROÇO DO TAMANHO MÉDIO) - Carne de sol, com secagem ao sol em estufa arejada protegida por tela, limpa e magra com até 10% de gordura, assada de forno sem adição de fontes de lipídios (óleo, manteiga ou margarina) ou temperos a base de sódio, embalagem a vácuo, contendo 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) ou S.I.E (Serviço de Inspeção Estadual), conforme resolução vigente - ANVISA, ficha técnica e informação nutricional emitidas pelos órgãos competentes.	Marca	Und.	4.870		
39	QUEIJO VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ORIGEM: DE VACA - Embalagem a vácuo ou em filme PVC transparente em bandejas de isopor, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura com a Resolução nº 359 de 23/12/2003 e DOU nº 251 de 26/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 15 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	3.340		
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 0,00
LOTE III - PÃES						
40	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL:	Marca	QUILOGRAMA	11.400		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	BISNAGA, CACHORRO QUENTE, TIPO: SEMI-DOCE - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, sem bolores. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 03 dias, a contar da data da entrega.					
41	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, sem bolores. RDC nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 03 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA	11.400		
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 0,00
LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
42	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, EMBALAGEM DE 01 KG , com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Marca	Und	23.700		
43	ACHOCOLATADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, LATA COM 400G, APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL - Instantâneo rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e Instrução Normativa N°53 de 01/10/2013, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	4.820		
44	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA , TIPO: DIETÉTICO - 100% a base de sacarose, frasco com 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e obedecer à Resolução da nº 271 de 22/09/2005, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	377		
45	ARROZ BENEFICIADO CLASSE: LONGO FINO, SUBGRUPO: POLIDO , QUALIDADE: TIPO 1, TIPO: AGULHINHA/BRANCO - embalagem com 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	23.420		
46	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS - 100%, sem aditivos ou conservantes, embalagem com 200G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.660		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
47	AZEITE INGREDIENTES ADICIONAIS: COM ESPECIARIAS, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - Menor Que 0,8% , Tipo: Puro - embalagem com 200ML, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, Resolução nº 12 30/03/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.042		
48	BISCOITO INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL, SAL, TIPO: BOLACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , SABOR: SALGADO - Embalagem tripla, embalagem com 400G, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/11/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.784		
49	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO - Sem gordura trans, sabores variados, embalagem com 140G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº359 de 22/11/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	3.660		
50	BISCOITO SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO - Embalagem tripla, embalagem com 350G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	9.304		
51	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAISENA - Sem gordura trans, embalagem tripla, embalagem com 350G, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	9.304		
52	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO , embalagem com 250G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do café - ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Marca	Und	17.800		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
53	CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ - embalagem com 50G, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à Resolução nº 12 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo de 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	664		
54	CEREAL PREPARADO ASPECTO FÍSICO: FLOCOS, COMPONENTES: ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS - lata com 400G, contendo identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde, segundo Portaria nº36 de 13/01/1998. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.400		
55	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal Matinal/Lanches Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais , Ingredientes Principais: 3 Ou Mais Cereais, Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Embalagem contendo :400g - contendo identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação. O produto deverá ser Registrado no Ministério da Saúde segundo Portaria nº 36 de 13/01/1998. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	8.520		
56	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CAMOMILA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 SAQUINHOS - com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 09/12/2014 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.130		
57	CHÁ ALIMENTAÇÃO USO: ALIMENTÍCIO, TIPO: ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS - com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 09/12/2014 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.130		
58	CONDIMENTO TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ - A base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, embalagem com 500G, Resolução nº 272 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	316		
59	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT - Com 25% de gordura, embalagem com 200G, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 08/02/2002 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.234		
60	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL - concentrado, embalagem com 340G, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Resolução nº 272 de 22/09/2005.	Marca	Und	2.660		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.					
61	FARINHA DE MANDIOCA ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, CLASSE: FINA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA - Grupo seca, subgrupo fina tipo 1, embalagem com 1KG, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	11.356		
62	FARINHA DE TRIGO GRUPO: INDUSTRIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL - A base de farinha de trigo e leite integral, embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, peso líquido de acordo com a portaria – ANVISA. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	13.160		
63	CEREAL MATINAL/LANCHES INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS , INGREDIENTES PRINCIPAIS: TRIGO E LEITE , TIPO: FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM CONTENDO 400G - A base de farinha de trigo e leite integral, com identificação do produto, prazo de validade, peso líquido de acordo com a portaria – ANVISA. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	8.520		
64	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO MASSA SABOR GOIABA (GOIABADA): goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Marca	Und	3.084		
65	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO CARIÓCA, TIPO: TIPO 1 - embalagem com 01KG, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	7.468		
66	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1 - embalagem com 01KG, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Instrução normativa nº42 de 09/11/2016. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	6.868		
67	FERMENTO TIPO: BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO - Seco instantâneo para massa salgada, embalagem com 125G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, Resolução nº 90 de 18/10/2000. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.130		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
68	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ - embalagem com 100G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, Resolução nº 90 de 18/10/2000. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	698		
69	FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA - Enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem com 500G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	12.156		
70	MOLHO DE MESA TIPO: CATCHUP, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL - embalagem com 400G, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução nº 12 de 30/08/78. Prazo de validade será de 90 dias da data da entrega.	Marca	Und	2.218		
71	LEITE CONDENSADO INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, TIPO: INTEGRAL - caixa com 395G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura com a Instrução Normativa nº 47 de 26/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	972		
72	LEITE CÔCO, TIPO: INTEGRAL - garrafa com 200ML, com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá obedecer à Resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.284		
73	LEITE EM PÓ SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: DESNATADO, ORIGEM: DE VACA - embalagem com 300G, contendo identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.704		
74	LEITE EM PÓ SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA - embalagem com 380 a 400G, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Apresentar o S.I.F (Selo de Inspeção Federal). Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	12.500		
75	LEITE EM PÓ SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, C E D - Com ferro, zinco, vitaminas A, C e D, embalagem com 380 a 400G, contendo identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Apresentar o SIF (Selo de Inspeção Federal). Prazo de	Marca	Und	1.272		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.					
76	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE - A base de farinha de trigo especial, embalagem com 400G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	7.580		
77	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO - A base de farinha de trigo especial, embalagem com 500G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	7.480		
78	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL - embalagem com 500G, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 276 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.188		
79	GORDURA VEGETAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SUBTIPO: CREMOSA, TIPO: MARGARINA, SABOR: COM SAL - Cremosa, com 60% de lipídios, embalagem com 250G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde Resolução nº 02 27/03/2019. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.180		
80	GORDURA VEGETAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SUBTIPO: CREMOSA, TIPO: MARGARINA, SABOR: SEM SAL - Cremosa, embalagem com 250G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde Resolução nº 02 27/03/2019. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	754		
81	CANJICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, CLASSE: BRANCA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, QUALIDADE: TIPO 1 - embalagem com 500G, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 07 18/02/2011. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.110		
82	MILHO DE PIPOCA CLASSE: AMARELA, GRUPO: DURO, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, embalagem com 500G, com identificação do	Marca	Und	1.110		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	produto, data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 07 18/02/2011. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.					
83	LEGUME EM CONSERVA ADICIONAL: À VÁCUO, TIPO: MILHO VERDE - embalagem com 200G, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Resolução nº 272 de 22/09/2005, nº 352 23/12/2002. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	955		
84	AMIDO BASE: DE MILHO - para preparo de mingau, embalagem com 500G, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Resolução nº 263 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	826		
85	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO QUALIDADE: TIPO 1, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO: PURO - puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem com 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 23/09/1999. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.128		
86	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO - embalagem com 50G, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com Registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução nº 12 30/08/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	236		
87	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ - embalagem com 500G CADA, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 276 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	326		
88	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, COM SABOR - Massa pronta para tapioca in natura, fécula de mandioca, hidratada isenta de glúten e sódio, embalagem com 500G, isento de qualquer substância estranha ou nociva, apresentar informação nutricional. Prazo de validade será de no mínimo de 03 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.960		
89	SAL TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TIPO: REFINADO - para consumo doméstico: embalagem com 01KG, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	662		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
90	VINAGRE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACIDEZ: 4 PER, MATÉRIA-PRIMA: VINHO TINTO, TIPO: NEUTRO - embalagem com 750ML, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Resolução nº 45 03/11/2010. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	968		
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 0,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S):

Proponente

Boa Vista – RR, 00 de xxxxxxxx de 2024.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 23101.011348/2023.94 - SETRABES

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, na **SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO- SELC**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista – RR, neste ato representada por seu(ua) Secretário, o(a) Sr.(a) _____, juntamente com o pregoeiro, Sr.(a) _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, na forma da **Lei nº 14.133**, de 1º/03/2021, do **Decreto nº 11.462**, de 31/03/2023, e aplicando subsidiariamente a **Lei Complementar nº. 123**, de 14/12/2006, e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, _____ (Estado), Telefone: _____, Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu representante legal ou procurador, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço dos bens discriminados na Cláusula Primeira, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Empresas:

Ord.	Empresa(s) Classificada(s)	Lotes	Vr. Total do(s) Lote(s)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. Esta Ata refere-se aos preços registrados para à **Eventual Contratação para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-perecíveis**, conforme as seguintes especificações:

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como ANEXO desta Ata.

1.2.1. A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.3. São Órgãos participantes deste Registro de Preços;

Ord.	Órgão(s) Participante(s)
01	Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social - SETRABES
02	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER
03	Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBM/RR

1.4. Do quantitativo de cada Órgão Participante:

Item	SETRABES	IATER	CBM	Qtd. Total
1.	9.576	-	500	10.076
2.	6.480	-	400	6.880
3.	648	10	100	758
4.	4.320	-	400	4.720
5.	15.552	-	400	15.952
6.	11.808	-	1.000	12.808
7.	6.480	-	500	6.980
8.	6.480	65	1.000	7.545
9	8.640	-	500	9.140
10	6.480	-	1.000	7.480
11	8.640	-	400	9.040
12	6.480	-	500	6.980
13	10.800	-	800	11.600
14	6.480	-	200	6.680
15	12.384	-	300	12.684
16	2.160	-	50	2.210
17	12.384	-	1.500	13.884
18	3.240	-	250	3.490
19	6.480	60	200	6.740
20	6.480	60	200	6.740
21	6.480	60	200	6.740
22	6.480	60	200	6.740
23	2.160	-	50	2.210
24	8.640	-	500	9.140
25	10.800	100	1.500	12.400
26	16.920	1000	2.000	19.920
27	16.920	1000	2.000	19.920
28	16.920	1000	2.000	19.920
29	8.568	1000	500	10.068
30	15.984	1000	1.500	18.484
31	21.312	1000	2.000	24.312
32	10.656	200	1.000	11.856
33	12.744	200	500	13.444
34	10.800	100	600	11.500
35	3.240	50	500	3.790
36	10.800	100	200	11.100

37	19.440	-	1.000	20.440
38	4.320	50	500	4.870
39	3.240	-	100	3.340
40	10.800	100	500	11.400
41	10.800	100	500	11.400
42	21.600	600	1.500	23.700
43	4.320	-	500	4.820
44	317	-	60	377
45	21.240	180	2.000	23.420
46	2.160	-	500	2.660
47	792	10	240	1.042
48	1.584	-	1.200	2.784
49	2.160	-	1.500	3.660
50	8.064	40	1.200	9.304
51	8.064	40	1.200	9.304
52	10.800	5000	2.000	17.800
53	634	-	30	664
54	2.160	-	240	2.400
55	8.280	-	240	8.520
56	1.080	-	50	1.130
57	1.080	-	50	1.130
58	216	-	100	316
59	374	50	810	1.234
60	2.160	100	400	2.660
61	10.656	100	600	11.356
62	12.960	-	200	13.160
63	8.280	-	240	8.520
64	1.584	-	1.500	3.084
65	6.408	60	1.000	7.468
66	6.408	60	400	6.868
67	1.080	-	50	1.130
68	648	-	50	698
69	10.656	-	1.500	12.156
70	2.088	30	100	2.218
71	432	-	540	972
72	1.044	-	240	1.284
73	1.584	-	120	1.704
74	10.800	200	1.500	12.500
75	1.152	-	120	1.272
76	6.480	100	1.000	7.580
77	6.480	-	1.000	7.480
78	2.088	-	100	2.188
79	1.080	100	1.000	2.180

80	634	-	120	754
81	1.080	-	30	1.110
82	1.080	-	30	1.110
83	835	-	120	955
84	576	-	250	826
85	1.080	48	1.000	2.128
86	216	-	20	236
87	216	10	100	326
88	2.160	-	800	2.960
89	432	30	200	662
90	648	20	300	968

1.5. Da utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante:

ITEM	QTD. TOTAL
1.	20.152
2.	13.760
3.	1.516
4.	9.440
5.	31.904
6.	25.616
7.	13.960
8.	15.090
9.	18.280
10.	14.960
11.	18.080
12.	13.960
13.	23.200
14.	13.360
15.	25.368
16.	4.420
17.	27.768
18.	6.980
19.	13.480
20.	13.480
21.	13.480
22.	13.480
23.	4.420
24.	18.280
25.	24.800
26.	39.840
27.	39.840
28.	39.840
29.	20.136

30.	36.968
31.	48.624
32.	23.712
33.	26.888
34.	23.000
35.	7.580
36.	22.200
37.	40.880
38.	9.740
39.	6.680
40.	22.800
41.	22.800
42.	47.400
43.	9.640
44.	754
45.	46.840
46.	5.320
47.	2.084
48.	5.568
49.	7.320
50.	18.608
51.	18.608
52.	35.600
53.	1.328
54.	4.800
55.	17.040
56.	2.260
57.	2.260
58.	632
59.	2.468
60.	5.320
61.	22.712
62.	26.320
63.	17.040
64.	6.168
65.	14.936
66.	13.736
67.	2.260
68.	1.396
69.	24.312
70.	4.436
71.	1.944
72.	2.568

73.	3.408
74.	25.000
75.	2.544
76.	15.160
77.	14.960
78.	4.376
79.	4.360
80.	1.508
81.	2.220
82.	2.220
83.	1.910
84.	1.652
85.	4.256
86.	472
87.	652
88.	5.920
89.	1.324
90.	1.936

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PUBLICIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso (art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023).

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Sétima.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante

vencedor conforme dispõe o § 2º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º/04/2021.

3.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem **2.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

3.4.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada conforme Art. 21 do Decreto nº 11.462/23.

3.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

3.7. A regra prevista no subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.2.1. Caso os fornecedores que não aceitarem reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.2. Na hipótese prevista na cláusula anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

5.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 5.8 desta cláusula, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.4.2. Não comprovada existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 5.4.1 desta cláusula, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

5.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 5.8 desta cláusula, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

5.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de preços sem motivo justificado;

5.5.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.5.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 4.4.1 desta cláusula;

5.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.1 a 5.5.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.7. Caso ocorra o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.8.1. por razão de interesse público;

5.8.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.8.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no subitem 5.2.3 e 5.4.3, ambos desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE E DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS

6.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.1.1. O fornecedor beneficiário da ARP deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido.

6.1.2. No caso previsto no subitem anterior, o fornecedor só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP.

6.1.3. O órgão ou entidade não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao órgão gerenciador a anuência por escrito do fornecedor beneficiário da ARP em relação ao aceite do pedido.

6.1.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem 6.1 desta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

6.1.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

6.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

6.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

6.1.8. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes ou itens do registro de preços poderá aderir à ARP, na qualidade de órgão não participante, nos demais lotes e itens do mesmo registro de preços;

6.2. As quantidades previstas para os itens e lotes com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador para os órgãos participantes, mediante acordo entre os interessados, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada órgão;

6.2.1. É vedado o remanejamento de item ou lote que possua preço distinto por localidade, exceto quando o remanejamento ocorrer entre órgãos participantes em que o item ou lote não tenha preços diferentes;

6.2.2. O remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não requer autorização do beneficiário da ARP, observado o subitem anterior;

6.2.3. Para efeito do disposto no subitem 6.2 desta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados;

6.2.4. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão aderir à ARP de órgãos e entidades de outros Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou da União, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

6.2.5. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

6.2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

6.1. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Estado de Licitação e Contratação - SELC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro (a) da SELC

XXX nome do representante XXX

XXX nome da empresa XXX

ANEXO - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Und. (se exigida no edital)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)

MINUTA DE CONTRATO

* MINUTA DE DOCUMENTO

ANEXO V DO EDITAL Nº/.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DO (A), E

O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº, de de de 20..., publicada no DOE/RR de de de, portador(a) da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender os acolhidos com refeições diárias, nas condições estabelecidas tanto no Termo de Referência (anexo I do Edital) quanto neste contrato;
- 1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
01	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und.	10.076		
02	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA, APRESENTAÇÃO: EM MAÇO NATURAL - De primeira qualidade apresentando folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa isenta de parasitas de acordo com a resolução n. 12 de 30/03/78 da CNNPA. Adicionadas em sacolas de polietileno transparentes. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega	Marca	Und.	6.880		
03	CONDIMENTO ADICIONAL: CABEÇA , TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Tipo branco em cabeça, compacto e firme. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	758		
04	FRUTA TIPO: BANANA DA TERRA/BANANA COMPRIDA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Fresca íntegra de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto nº 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/2002, (SARC, ANVISA, e INMETRO). Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	4.720		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
05	FRUTA TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Fresca e íntegra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto nº 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/2002, (SARC, ANVISA, e INMETRO). Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	15.952		
06	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega	Marca	QUILOGRAMA.	12.808		
07	LEGUME IN NATURA TIPO: BETERRABA - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.980		
08	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA - De primeira qualidade com casca sã, íntegra e fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	7.545		
09	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA - In natura, de primeira com casca sã, íntegra e fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	9.140		
10	CONDIMENTO ADICIONAL: ORGÂNICO, TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO: EM MAÇO NATURAL - In natura de primeira qualidade coentro e cebolinha em proporções iguais, cor verde escura isento de sinais de apodrecimento. Apresentando, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und.	7.480		
11	VERDURA IN NATURA* ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA, TIPO: COUVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS. APRESENTAÇÃO: EM MAÇO NATURAL - cor e características próprias, folhas íntegras que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und.	9.040		
12	LEGUME IN NATURA TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA - De primeira in natura, com casca sã, íntegra e fresca, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.980		
13	FRUTA TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	11.600		
14	FRUTA TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.680		
15	FRUTA TIPO: MAMÃO HAVÁI, APRESENTAÇÃO: NATURAL - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	12.684		
16	LEGUME IN NATURA TIPO: MAXIXE - Apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNP. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	2.210		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
17	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - De primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	13.884		
18	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	3.490		
19	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.740		
20	POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNP, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.740		
21	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.740		
22	POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG - com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA, deverá estar isenta de matérias terrosas, sujidades, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, conforme Instrução Normativa 01 de 07/01/2020. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	6.740		
23	LEGUME IN NATURA TIPO: QUIABO - Apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	2.210		
24	VERDURA IN NATURA* ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REPOLHO VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência sujidades, parasitas e larvas, com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	9.140		
25	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE SALADA - In natura, de primeira qualidade, tamanho médio apresentando aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	12.400		
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 0,00
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL/ LATICÍNIOS)						
26	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COXÃO DURO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO - A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verde com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como	Marca	QUILOGRAMA.	19.920		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	carnes duras. Será reprovado o produto que não se adéqua as características descritas. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data de entrega					
27	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COXÃO MOLE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO - A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem primária original (vácuo) ou embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verde com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data de entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	19.920		
28	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: PATINHO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, EMBALADA A VÁCUO - A carne bovina sem tempero, não deverá conter quantidades significativas de gorduras. Embalagem primária original: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo na etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos; pacotes deve conter o selo SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verde com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com data de empacotamento e validade visíveis. Não será aceito carnes com odor e sabor fortes, ou seja, não característico do produto, assim como carnes duras. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data de entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	19.920		
29	CARNE SALGADA TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A), APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ORIGEM: BOVINA - Embalada a vácuo, EMBALAGEM CONTENDO 500G , com percentual de gordura entre 10% a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Apresentar o SIF (Selo de Inspeção Federal) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual). Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und.	10.068		
30	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO ANIMAL: FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO - Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações. Embalagem original deve conter o selo do SIF (serviço de inspeção federal), do SIE (serviço de inspeção estadual), acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, IN 32/10, decreto 12.486/78, resolução RDC 13/01, CVS 05/13 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	18.484		
31	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) - Sem pescoço e sem vísceras, carne congelado, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	24.312		
32	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA - Embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Instrução normativa nº 04 de 31/03/2000, prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	11.856		
33	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO: LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO: GROSSA - Embalagem a vácuo ou em sacos de polietileno transparente, contendo Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura Instrução normativa nº 04 de 31/03/2000, prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	13.444		
34	OVO CLASSE: A, GRUPO: VERMELHO, TIPO: GRANDE, ORIGEM: GALINHA - In natura, casca limpa, resistente sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o	Marca	Und.	11.500		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, atendendo a Resolução nº 01 de 09/11/2003. CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.					
35	FRIOS TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: FATIADO, COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA - Embalagem a vácuo ou em filme PVC transparente em bandejas de isopor, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura com a Resolução nº 359 de 23/12/2003 e DOU nº 251 de 26/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 15 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	3.790		
36	EMBUTIDO TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: SALSICHA HOT DOG - Embalagem a vácuo ou em saco de polietileno transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, carimbos oficiais, de acordo c/ as portarias do Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura de acordo com a Instrução Normativa nº 04 31/03/2000. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	11.100		
37	IOGURTE NATURAL COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA , TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS - Sabor variado, rico em nutrientes, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES COM 90G CADA, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 05/2000 ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 15 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und.	20.440		
38	PAÇOCA REGIONAL: (CARNE DE SOL DE ORIGEM BOVINA DESFIADA, MISTURADA COM FARINHA DE AGUA COM CAROÇO DO TAMANHO MÉDIO) - Carne de sol, com secagem ao sol em estufa arejada protegida por tela, limpa e magra com até 10% de gordura, assada de forno sem adição de fontes de lipídios (óleo, manteiga ou margarina) ou temperos a base de sódio, embalagem a vácuo, contendo 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar S.I.F (Serviço de Inspeção Federal) ou S.I.E (Serviço de Inspeção Estadual), conforme resolução vigente - ANVISA, ficha técnica e informação nutricional emitidas pelos órgãos competentes.	Marca	Und.	4.870		
39	QUEIJO VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ORIGEM: DE VACA - Embalagem a vácuo ou em filme PVC transparente em bandejas de isopor, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura com a Resolução nº 359 de 23/12/2003 e DOU nº 251 de 26/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 15 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA.	3.340		
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 0,00
LOTE III - PÃES						
40	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE, TIPO: SEMI-DOCE - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, sem bolores. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 03 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA	11.400		
41	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: TIPO FRANCÊS/BRANCO/DE SAL - fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, sem bolores. RDC nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 03 dias, a contar da data da entrega.	Marca	QUILOGRAMA	11.400		
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 0,00
LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
42	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, EMBALAGEM DE 01 KG , com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Marca	Und	23.700		
43	ACHOCOLATADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, LATA COM 400G, APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL - Instantâneo rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	4.820		
44	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA , TIPO: DIETÉTICO - 100% a base de sacarose, frasco com 100ml. O produto deverá ter registro no	Marca	Und	377		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	Ministério da Saúde e obedecer à Resolução da nº 271 de 22/09/2005, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.					
45	ARROZ BENEFICIADO CLASSE: LONGO FINO, SUBGRUPO: POLIDO , QUALIDADE: TIPO 1, TIPO: AGULHINHA/BRANCO - embalagem com 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	23.420		
46	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS - 100%, sem aditivos ou conservantes, embalagem com 200G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.660		
47	AZEITE INGREDIENTES ADICIONAIS: COM ESPECIARIAS, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - Menor Que 0,8% , Tipo: Puro - embalagem com 200ML, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, Resolução nº 12 30/03/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.042		
48	BISCOITO INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL, SAL, TIPO: BOLACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , SABOR: SALGADO - Embalagem tripla, embalagem com 400G, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/11/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.784		
49	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO - Sem gordura trans, sabores variados, embalagem com 140G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº359 de 22/11/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	3.660		
50	BISCOITO SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO - Embalagem tripla, embalagem com 350G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	9.304		
51	BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAISENA - Sem gordura trans, embalagem tripla, embalagem com 350G, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	9.304		
52	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO , embalagem com 250G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do café - ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Marca	Und	17.800		
53	CONDIMENTO TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ - embalagem com 50G, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à Resolução nº 12 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo de 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	664		
54	CEREAL PREPARADO ASPECTO FÍSICO: FLOCOS, COMPONENTES: ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS - lata com 400G, contendo identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde, segundo Portaria nº36 de 13/01/1998. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.400		
55	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal Matinal/Lanches Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais , Ingredientes Principais: 3 Ou Mais Cereais, Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Embalagem contendo :400g - contendo identificação do produto, prazo de validade, data de fabricação. O produto deverá ser Registrado no Ministério da Saúde segundo Portaria nº 36 de 13/01/1998. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	8.520		
56	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CAMOMILA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 SAQUINHOS - com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 09/12/2014 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.130		
57	CHÁ ALIMENTAÇÃO USO: ALIMENTÍCIO, TIPO: ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS - com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso	Marca	Und	1.130		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 09/12/2014 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.					
58	CONDIMENTO TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ - A base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, embalagem com 500G, Resolução nº 272 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	316		
59	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT - Com 25% de gordura, embalagem com 200G, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 08/02/2002 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.234		
60	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL - concentrado, embalagem com 340G, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Resolução nº 272 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.660		
61	FARINHA DE MANDIOCA ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, CLASSE: FINA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA - Grupo seca, subgrupo fina tipo 1, embalagem com 1KG, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	11.356		
62	FARINHA DE TRIGO GRUPO: INDUSTRIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL - A base de farinha de trigo e leite integral, embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, peso líquido de acordo com a portaria – ANVISA. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	13.160		
63	CEREAL MATINAL/LANCHES INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES PRINCIPAIS: TRIGO E LEITE, TIPO: FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM CONTENDO 400G - A base de farinha de trigo e leite integral, com identificação do produto, prazo de validade, peso líquido de acordo com a portaria – ANVISA. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	8.520		
64	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO MASSA SABOR GOIABA (GOIABADA): goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Marca	Und	3.084		
65	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1 - embalagem com 01KG, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	7.468		
66	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1 - embalagem com 01KG, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Instrução normativa nº42 de 09/11/2016. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	6.868		
67	FERMENTO TIPO: BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO - Seco instantâneo para massa salgada, embalagem com 125G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, Resolução nº 90 de 18/10/2000. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.130		
68	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ - embalagem com 100G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, Resolução nº 90 de 18/10/2000. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	698		
69	FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA - Enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem com 500G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	12.156		
70	MOLHO DE MESA TIPO: CATCHUP, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL - embalagem com 400G, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução nº 12 de 30/08/78. Prazo de validade será de 90 dias da data da entrega.	Marca	Und	2.218		
71	LEITE CONDENSADO INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, TIPO: INTEGRAL - caixa com 395G, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura com a Instrução	Marca	Und	972		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
	Normativa nº 47 de 26/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.					
72	LEITE CÔCO, TIPO: INTEGRAL - garrafa com 200ML, com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá obedecer à Resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.284		
73	LEITE EM PÓ SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: DESNATADO, ORIGEM: DE VACA - embalagem com 300G, contendo identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.704		
74	LEITE EM PÓ SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA - embalagem com 380 a 400G, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Apresentar o S.I.F (Selo de Inspeção Federal). Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	12.500		
75	LEITE EM PÓ SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, C E D - Com ferro, zinco, vitaminas A, C e D, embalagem com 380 a 400G, contendo identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura, Instrução Normativa Nº53 de 01/10/2013. Apresentar o SIF (Selo de Inspeção Federal). Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.272		
76	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE - A base de farinha de trigo especial, embalagem com 400G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	7.580		
77	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO - A base de farinha de trigo especial, embalagem com 500G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	7.480		
78	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL - embalagem com 500G, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 276 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.188		
79	GORDURA VEGETAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SUBTIPO: CREMOSA, TIPO: MARGARINA, SABOR: COM SAL - Cremosa, com 60% de lipídios, embalagem com 250G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde Resolução nº 02 27/03/2019. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.180		
80	GORDURA VEGETAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SUBTIPO: CREMOSA, TIPO: MARGARINA, SABOR: SEM SAL - Cremosa, embalagem com 250G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde Resolução nº 02 27/03/2019. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	754		
81	CANJICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, CLASSE: BRANCA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, QUALIDADE: TIPO 1 - embalagem com 500G, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 07 18/02/2011. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.110		
82	MILHO DE PIPOCA CLASSE: AMARELA, GRUPO: DURO, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, embalagem com 500G, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 07 18/02/2011. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	1.110		
83	LEGUME EM CONSERVA ADICIONAL: À VÁCUO, TIPO: MILHO VERDE - embalagem com 200G, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Resolução nº 272 de 22/09/2005, nº 352 23/12/2002. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	955		
84	AMIDO BASE: DE MILHO - para preparo de mingau, embalagem com 500G, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Resolução nº 263 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	826		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE I - GENEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUT)						
85	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO QUALIDADE: TIPO 1, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO: PURO - puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem com 900ML, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 23/09/1999. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.128		
86	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO - embalagem com 50G, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com Registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução nº 12 30/08/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	236		
87	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ - embalagem com 500G CADA, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 276 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	326		
88	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, COM SABOR - Massa pronta para tapioca in natura, fécula de mandioca, hidratada isenta de glúten e sódio, embalagem com 500G, isento de qualquer substância estranha ou nociva, apresentar informação nutricional. Prazo de validade será de no mínimo de 03 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	2.960		
89	SAL TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TIPO: REFINADO - para consumo doméstico: embalagem com 01KG, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	662		
90	VINAGRE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACIDEZ: 4 PER, MATÉRIA-PRIMA: VINHO TINTO, TIPO: NEUTRO - embalagem com 750ML, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Resolução nº 45 03/11/2010. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	Marca	Und	968		
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 0,00

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O Termo de Referência (anexo I do Edital) deve ser entregue ao Contratado como anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do assinatura deste contrato, podendo vir a ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento, validade/garantia do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital), anexo a este Contrato.
- 3.1.1. Para e efetiva entrega do objeto, a Contratada deve observar os endereços definidos no Anexo I-B – Informações Complementares do Edital, no ponto terceiro que trata dos locais de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇO E PAGAMENTO**5.1. Preço**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Orientação para a CONTRATANTE

Quando da formalização do Termo de Contrato, suprimir a redação da subcláusula 5.1.3. se o empenho da contratação for do tipo global ou ordinário, ou seja, a redação da subcláusula 5.1.3. só integrará o Termo de Contrato formalizado quando o **empenho for do tipo estimativo**, devendo a referida redação ser adaptada com as formalidades devidas, como a alteração da cor do texto e supressão desta tabela.

5.2. Pagamento

5.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/12/2023.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas tanto em Termo de Referência (Anexo I do Edital) quanto contrato;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Estado - PGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.11. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Em caso de solicitação de troca de marca/fabricante dos gêneros alimentícios, a Contratada deve submeter a solicitação a equipe técnica do DPSE, a fim de verificar a compatibilidade quanto a qualidade e equivalência nutricional, sendo por ela emitido PARECER TÉCNICO favorável ou não a troca, submetendo-o a autorização da Autoridade Superior da Pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da Contratante;

7.14. Providenciar junto a Comissão de Cotação, nova cotação de preços de acordo com a troca de marca/fabricante, para análise de preços, podendo sofrer alteração nos valores conforme marca/fabricante apresenta x valor, podendo ainda resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da Contratada, a glosa ocorrerá na Nota Fiscal;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os gêneros em conformidade com o estabelecido neste contrato, em consonância ao Termo de Referência (Anexo I do Edital);
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos gêneros, objeto desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- d) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos gêneros, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela Contratante;
- e) Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os gêneros que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste contrato, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual;
- f) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;
- g) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante ou de terceiros, decorrente de culpa ou dolo, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos gêneros dentro das dependências da Contratante (Art. 120, da Lei nº 14.133/2021).
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização desta aquisição;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos nutricionistas do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE/SETRABES, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- j) Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste contrato;
- k) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;
- l) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- m) A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos na alínea anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- n) Manter os seus funcionários identificados por crachá quando em cumprimento do objeto deste contrato nas dependências da Contratante;
- o) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- p) Da troca de marca, somente será autorizada, desde que cumprido os requisitos abaixo:
 - p.1) Caso necessário, a contratada deverá solicitar troca de marca, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da próxima requisição, considerando que a mesma é emitida semanalmente, demonstrando os motivos que impossibilitem a entrega do objeto deste de acordo com a marca licitada;
 - p.2) A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente ofertada em sua proposta, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados neste contrato, edital e respectivos anexos;
 - p.3) Fica a CONTRATADA proibida de troca à marca dos produtos objeto deste contrato sem anuência da administração, acaso a CONTRATADA pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer;
- q) Entregar os gêneros alimentícios requisitados dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Contrato, sob pena de aplicação de multa;
- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- s) Cumprir fielmente as condições constantes neste contrato;
- t) Arcar com eventuais prejuízos causados no objeto contratual, provocado por ineficiência e irregularidades pelos empregados ou prepostos, na entrega dos gêneros alimentícios;
- u) Dar ciência imediata por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar quanto a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a% (..... por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, no prazo de.....

9.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV - Multa:

- a) moratória de 0,5% a 15% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 0,5% a 15% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a 5 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

- c) compensatória de 15% a 30% (trinta por cento) do valor sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Estadual nº 1.025, de 12 de janeiro de 2016.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. e a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: _____

II – Programa de Trabalho: _____

III – Elemento de Despesa: _____

IV – Fonte de Recursos: _____

12.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº _____, em ____/____/____, tipo _____, no valor de _____.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 10, VI, do Decreto n. 20.477-E, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

CONTRATANTE

Orientação para a CONTRATANTE

Esta minuta de contrato não dispõe de campo para assinatura de testemunhas porque "[...] o contrato assinado com a Administração e regularmente publicado dispensa testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação." (MEIRELLES, 1996, p. 179).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Feitoza Dos Santos, Agente de Contratação**, em 19/01/2024, às 12:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11443073** e o código CRC **565C780E**.